



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005871-1, resolve:

Art. 1º Demitir o ex-servidor FERNANDO DIAS SILVA, matrícula nº 1374117-01, CPF nº ***.305.481-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, com última lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.223, de 6 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10950364** e o código CRC **113EE3B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005871-1

SEI Nº 10950364v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.10.000001538-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ISABEL CRISTINA MARTINS SANTOS, matrícula nº 1526634-01, CPF nº ***.275.005-**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11026651** e o código CRC **79546797**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000001538-3

SEI Nº 11026651v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

CRISTINA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1134108, CPF nº ***.484.401-**, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049060** e o código CRC **9EF89F0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001210-2

SEI Nº 11049060v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 16 da Lei federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997; no Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002101-6 e Processo SEI nº 26.4.000001691-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.214, de 12 de maio de 2025, quanto à nomeação de membros titulares para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

III - Fábio Ferreira Marques, CPF nº ***.552.711-**. "(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto:

I - no art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º O membro nomeado por este Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 5º do Decreto nº 2.214, de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Dispensar a servidora Paula Matos de Souza, CPF nº ***.245.831-**, da função de titular da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11050518** e o código CRC **D17DB184**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.811, de 2 de julho de 2026, SEI nº 10652221, que nomeou RICARDO LUÍS GOMES DA SILVA, CPF nº ***.784.002-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11063361** e o código CRC **A025204D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001017-7

SEI Nº 11063361v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

POLIANA SANTOS SOARES, CPF nº ***.663.801-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11063825** e o código CRC **223545F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001017-7

SEI Nº 11063825v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5365816-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016902-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 885975-01, CPF nº ***.799.531-**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, para o Grau 8, a partir de 3 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11008060** e o código CRC **3A7F9CD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016902-4

SEI Nº 11008060v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 6044339-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016385-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLAUDIA BRANDALI DE SOUZA NUNES, matrícula nº 1034405-01, CPF nº ***.931.791-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "G", a partir de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11009561** e o código CRC **57C20661**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016385-9

SEI Nº 11009561v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5868518-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013809-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora THALYTA SANTOS SILVA, matrícula nº 972924-01, CPF nº ***.097.151-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 24 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11009575** e o código CRC **ADB58F07**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013809-9

SEI Nº 11009575v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5015939-42.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015583-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora NUBIA NUNES DE BRITO, matrícula nº 730157-03, CPF nº ***.520.901-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017213** e o código CRC **37170578**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015583-0

SEI Nº 11017213v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5067716-66.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016354-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora JOSSIMA NERY BOMFIM, matrícula nº 240737-03, CPF nº ***.788.231-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "L", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017485** e o código CRC **95527C25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016354-9

SEI Nº 11017485v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5020618-85.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016426-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor WELLINGTON CEZAR SABINO RODRIGUES, matrícula nº 210455-01, CPF nº ***.298.621-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017716** e o código CRC **B8966734**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016426-0

SEI Nº 11017716v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5909851-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016418-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor JOAO LUIS DIAS ALMEIDA, matrícula nº 1065645-01, CPF nº ***.638.731-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018020** e o código CRC **F16070FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016418-9

SEI Nº 11018020v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5238316-57.2025.8.09.00511, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016073-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARINA VILELA AMORIM
Matrícula nº 1347195-01
CPF nº ***.321.571-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2019	B	Profissional de Educação II
2	1º/7/2021	C	
3	1º/7/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018206** e o código CRC **5F151B89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5555900-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016906-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ALINI AMADOR NUNES ALVES, matrícula nº 460834-02, CPF nº ***.978.191-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "J", a partir de 1º de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019745** e o código CRC **CE4210A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016906-7

SEI Nº 11019745v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5049028-56.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017672-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora DANIELA UCHOA GALHARDO, matrícula nº 1075250-02, CPF nº ***.387.801-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020084** e o código CRC **3A9249A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017672-1

SEI Nº 11020084v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5905995-25.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017239-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ADRIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 1024140-03, CPF nº ***.654.071-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020527** e o código CRC **A5DC36CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017239-4

SEI Nº 11020527v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5198163-45.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017076-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LARISSA DE ASSIS GOMES PEREIRA, matrícula nº 930253-06, CPF nº ***.662.561-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11021006** e o código CRC **41EC6BCA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017076-6

SEI Nº 11021006v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6016907-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017075-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARY ROSE MARTINS ROSA VIEIRA, matrícula nº 1099469-01, CPF nº ***.833.641-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11021621** e o código CRC **95851D9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017075-8

SEI Nº 11021621v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5068293-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017069-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO

Matrícula nº 496286-02

CPF nº ***.653.341-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2013	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	
5	1º/9/2021	F	
6	1º/9/2023	G	
7	1º/9/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11021879** e o código CRC **BC9A5661**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5067699-30.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017188-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELIZANGELA AUGUSTINHO PEREIRA, matrícula nº 559156-03, CPF nº ***.120.231-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 5 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11028139** e o código CRC **0238CF6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017188-6

SEI Nº 11028139v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6021364-67.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017157-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELISANGELA RODRIGUES BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 1066609-01, CPF nº ***.493.381-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "E", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11028289** e o código CRC **0875421F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017157-6

SEI Nº 11028289v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6061886-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018412-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora EDILENE PATRICIA ANTUNES SOUZA, matrícula nº 547085-03, CPF nº ***.881.841-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "J", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11032994** e o código CRC **4534AE13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018412-0

SEI Nº 11032994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6026474-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018385-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora JULIANA VENCESLENCIO AZEVEDO, CPF nº ***.682.581-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 872342-01, para o Padrão "I", a partir de 1º de setembro de 2024; e

II - na matrícula nº 872342-02, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11033692** e o código CRC **8C278BFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018385-0

SEI Nº 11033692v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6021367-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018374-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LARA ALVES BARONE, matrícula nº 766291-05, CPF nº ***.102.701-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034102** e o código CRC **0675B9B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018374-4

SEI Nº 11034102v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5106807-66.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018319-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELZA PEREIRA DO CARMO, CPF nº ***.519.851-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 608564-04, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 608564-05, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I - ELZA PEREIRA DO CARMO, matrícula nº 608564-04

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2024	G	Profissional de Educação II

ANEXO II

II - ELZA PEREIRA DO CARMO, matrícula nº 608564-05

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2022	C	Profissional de Educação II
2	1º/9/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034505** e o código CRC **A0359439**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018319-1

SEI Nº 11034505v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6016911-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018728-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PRISCILLA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 511641-03, CPF nº ***.276.121-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034996** e o código CRC **50A505DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018728-6

SEI Nº 11034996v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5534494-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017291-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANGELA CESARIO CANDIDO

Matrícula nº 1065017-02

CPF nº ***.518.981-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	22/6/2019	B	Profissional de Educação II
2	22/6/2021	C	
3	22/6/2023	D	
4	22/6/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035387** e o código CRC **584D26CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5091779-58.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018342-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ALESSANDRA DA ROCHA DIAS, CPF nº ***.744.151-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 732150-02, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 732150-03, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I - ALESSANDRA DA ROCHA DIAS, matrícula nº 732150-02

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2022	G	Profissional de Educação II
2	1º/9/2024	H	

ANEXO II

II - ALESSANDRA DA ROCHA DIAS, matrícula nº 732150-03

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2022	E	Profissional de Educação II
2	1º/9/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035887** e o código CRC **F780745A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5786309-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017545-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIANE CORREA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 403733-01
CPF nº ***.086.621-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	14/8/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	14/8/2009	C	
3	14/8/2012	D	
4	14/8/2015	E	Agente de Apoio Educacional
5	14/8/2017	F	
6	14/8/2019	G	
7	14/8/2021	H	
8	14/8/2023	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036220** e o código CRC **EB5AEBDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5926423-28.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017227-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EUDETH DA SILVA REIS
Matrícula nº 539210-04
CPF nº ***.971.001-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2008	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	28/1/2011	C	
3	28/1/2014	D	Agente de Apoio Educacional
4	28/1/2016	E	
5	28/1/2018	F	
6	28/1/2020	G	
7	28/1/2022	H	
8	28/1/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036434** e o código CRC **7CD0195C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017227-0

SEI Nº 11036434v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5020630-02.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017139-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DENIZE MARIA DAS DORES
Matrícula nº 1108000-01
CPF nº ***.931.301-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/9/2022	F	Agente de Apoio Educacional
2	29/9/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036573** e o código CRC **49601CB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5076578-26.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017141-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ROSANGELA PEREIRA BASTOS, matrícula nº 745928-02, CPF nº ***.249.671-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 29 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036878** e o código CRC **5ACE62C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017141-0

SEI Nº 11036878v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5473284-32.2025.8.09.00511, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018025-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 639931-01, CPF nº ***.105.821-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037119** e o código CRC **D8CD8FFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018025-7

SEI Nº 11037119v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5670438-58.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018031-1, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora LAYS DUARTE NASCIMENTO, matrícula nº 1244094-01, CPF nº ***.296.111-**, ocupante do cargo de Médico, para a Referência "F", a partir de 3 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037464** e o código CRC **COED2B70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018031-1

SEI Nº 11037464v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5076595-62.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018045-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARLI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1389726-01, CPF nº ***.863.781-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 13 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037596** e o código CRC **0479A162**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018045-1

SEI Nº 11037596v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5910829-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018062-1, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora MARIA JOSE CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 579122-01, CPF nº ***.595.371-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "K", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037700** e o código CRC **607AA523**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018062-1

SEI Nº 11037700v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5821964-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018094-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora ADRIANA DUTRA DE SA MARQUES, matrícula nº 968307-01, CPF nº ***.239.336-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 10 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037832** e o código CRC **70F5CF67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018094-0

SEI Nº 11037832v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5984636-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018063-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor ANDRE LUIZ REPEZZA DE LIMA, matrícula nº 1309528-01, CPF nº ***.184.731-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "E", a partir de 20 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039693** e o código CRC **11B9789F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018063-0

SEI Nº 11039693v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5076582-63.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018068-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLAUDIA CARVALHO COELHO CARDOSO, matrícula nº 863386-01, CPF nº ***.576.441-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039956** e o código CRC **0A850420**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018068-0

SEI Nº 11039956v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6061894-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018096-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor IAN LINKE BATISTA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 1367994-01, CPF nº ***.879.941-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 27 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040251** e o código CRC **E0D6C85F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018096-6

SEI Nº 11040251v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5018981-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018246-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor ANTONIO DE MELO ANES JUNIOR, matrícula nº 596981-04, CPF nº ***.314.401-**, ocupante do cargo de Médico, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040679** e o código CRC **D8DAD0D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018246-2

SEI Nº 11040679v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5981235-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011935-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ROSILENE MARIA MENDES, matrícula nº 1075241-01, CPF nº ***.596.001-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 1º de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11041142** e o código CRC **F1CB2643**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011935-3

SEI Nº 11041142v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5880147-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016507-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor WILLIAN CALDEIRA DE MOURA, matrícula nº 1310895-01, CPF nº ***.832.871-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "E", a partir de 12 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11041556** e o código CRC **7604C9E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016507-0

SEI Nº 11041556v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5995309-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017152-5, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora ILKA CHEDIAK, matrícula nº 392863-02, CPF nº ***.419.721-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042094** e o código CRC **7A703E2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017152-5

SEI Nº 11042094v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5840367-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016776-5, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora LUZIA AGDA DE JESUS, matrícula nº 1281224-01, CPF nº ***.130.351-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "IV", a partir de 18 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042327** e o código CRC **1710AD99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016776-5

SEI Nº 11042327v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5803964-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017537-7, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 320099-02, CPF nº ***.003.771-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "X", a partir de 18 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042447** e o código CRC **E5BF27BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017537-7

SEI Nº 11042447v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6029772-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017094-4, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora WIRBELLIA SEBASTIAO DE LIMA, matrícula nº 922919-01, CPF nº ***.350.311-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042828** e o código CRC **0C836E8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017094-4

SEI Nº 11042828v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6013633-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017768-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARCIA SOUZA PROCOPIO, matrícula nº 868400-01, CPF nº ***.328.831-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 3 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052269** e o código CRC **748D47A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017768-0

SEI Nº 11052269v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5030436-61.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015789-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora FLAVIA DA COSTA MARTINS, matrícula nº 907049-01, CPF nº ***.357.911-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 5 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052512** e o código CRC **C3C8163A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015789-1

SEI Nº 11052512v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5750673-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016808-7, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora NEIDE MARIA DAMANDO, matrícula nº 441058-01, CPF nº ***.677.821-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "M", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052670** e o código CRC **1D330A43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016808-7

SEI Nº 11052670v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5750352-74.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012621-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ERICA URIAS FERREIRA MARTINS
Matrícula nº 368300-01
CPF nº ***.441.891-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	30/6/2009	C	
3	30/6/2012	D	
4	30/6/2015	E	Agente de Apoio Educacional
5	30/6/2017	F	
6	30/6/2019	G	
7	30/6/2021	H	
8	30/6/2023	I	
9	30/6/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052834** e o código CRC **2053F450**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012621-0

SEI Nº 11052834v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.16.000005096-4, resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em razão de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 28 de julho de 2026, para acompanhar e prestar segurança institucional ao Chefe do Poder Executivo durante reuniões na Diretoria da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo, sendo as despesas custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Avinaldo Jobes de Sousa e Silva	925357	***.615.431-**	R\$ 193,00
Weberson Tavares da Silva	799190	***.655.531-**	R\$ 193,00
Leonardo Almeida Rosa	921114	***.534.081-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11058311** e o código CRC **1F1E8DAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.15.000000434-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

UNIDADE: 6601– GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.695.0085.2122.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 549.000,00
TOTAL		R\$ 549.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

UNIDADE: 6601– GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	23.695.0085.1065.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 146.000,00
6601	23.695.0085.1067.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 207.000,00
6601	23.695.0085.2123.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 196.000,00
TOTAL		R\$ 549.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11046166** e o código CRC **B5F93605**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000434-5

SEI Nº 11046166v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.15.000000434-5

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), em favor da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a celebração de Termos de Fomento para apoio a eventos turísticos, culturais, religiosos e gastronômicos integrantes do calendário oficial do Município de Goiânia.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 06/08/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11046308** e o código CRC **94603BF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000434-5

SEI Nº 11046308v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.720.905/0002-24, em face da penalidade de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada em razão do descumprimento contratual decorrente do atraso na entrega dos itens constantes do Empenho nº 35 (SEI nº 8602311), oriundo da Dispensa Eletrônica nº 90020/2025, formalizada no âmbito do Processo SEI nº 25.29.000007751-2.

Inicialmente, registra-se que a empresa apresentou defesa em face da penalidade aplicada, a qual, em observância ao princípio da fungibilidade recursal, foi recebida como recurso administrativo, diante da natureza e do conteúdo da manifestação apresentada.

A contratação teve por finalidade o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 6085835-29.2024.8.09.0051, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 3731/2026 (SEI nº 10460342), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 715/2026 (SEI nº 10456348), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Pasta, com conclusão pela caracterização da inexecução contratual decorrente da entrega dos itens com atraso superior a 30 (trinta) dias em relação ao prazo estabelecido no Termo de Referência (SEI nº 8602294). Ao final, manifestou-se pela aplicação da penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 5º, inciso II, e 8º do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022.

Irresignada, a empresa interpôs recurso administrativo (SEI nº 10752285), no qual alegou, em síntese, que tentou por diversas vezes contato com a Administração, por e-mail e presencialmente, para fins de prorrogação e, posteriormente, de cancelamento do empenho, sem obter retorno tempestivo dos setores competentes; que a demora na entrega não decorreu de inércia da contratada; que cumpriu integralmente a obrigação, com a efetiva entrega dos itens; e que o Município permanece em mora quanto ao pagamento da Nota Fiscal nº 25952 (SEI nº 10364461) há mais de quatro meses, circunstância que evidenciaria a boa-fé da contratada, requerendo, por fim, o afastamento da penalidade aplicada em razão da razoabilidade e da proporcionalidade.

A manifestação recursal foi submetida à análise da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, por meio do Despacho nº 1909/2026 (SEI nº 10891546), concluiu pela ausência de fundamentos capazes de ensejar a reforma da decisão administrativa, ressaltando tratar-se de aquisição decorrente de dispensa emergencial destinada ao cumprimento de decisão judicial.

Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Despacho nº 4807/2026 (SEI nº 10893129), ratificou integralmente a decisão anteriormente proferida e determinou o encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Da análise detida dos autos, restou comprovado que a empresa recorrente deixou de cumprir, no prazo assinalado, obrigação regularmente assumida, consistente na entrega dos itens constantes do Empenho nº 35, decorrente de dispensa eletrônica de licitação destinada ao atendimento de decisão judicial. Conforme registrado na Intimação nº 198/2025 (SEI nº 8602317), cujo recebimento foi confirmado pela contratada (SEI nº 8602318), e nos Despachos nº 1043/2025 (SEI nº 8608343) e nº 488/2026 (SEI nº 10364539), a contratada foi intimada em 20 de agosto de 2025, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência (SEI nº 8602294), e somente concluiu o fornecimento em 3 de fevereiro de 2026, o que evidencia, à luz das datas constantes dos autos, atraso superior a 150 (cento e cinquenta) dias, período durante o qual permaneceu descumprida decisão judicial que determinava o fornecimento do insumo a paciente da rede municipal de saúde.

A recorrente procura justificar o atraso alegando ter tentado, por diversas vezes, contato com a Administração para fins de prorrogação e, posteriormente, de desistência do fornecimento, sem obter retorno tempestivo dos setores competentes. Todavia, tal argumento não procede.

Os documentos apresentados demonstram que, em 2 de setembro de 2025, a empresa comunicou que aguardava o recebimento do produto pela indústria e solicitou a prorrogação do prazo de entrega (SEI nº 10752301). A comunicação, contudo, não indicou data certa para o cumprimento da obrigação nem foi acompanhada de elementos capazes de demonstrar a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que efetivamente impossibilitasse o fornecimento.

Ademais, nos termos do item 5.2 do Termo de Referência (SEI nº 8602294), na impossibilidade de entrega na data assinalada, incumbia à contratada comunicar as razões respectivas para que eventual pedido de prorrogação fosse submetido à análise da Administração. A simples apresentação do pleito não produz a prorrogação automática do prazo nem autoriza a suspensão unilateral da obrigação assumida, sendo indispensável o seu deferimento pela autoridade competente. Ausente decisão administrativa favorável, permaneciam exigíveis as condições originalmente estabelecidas.

Verifica-se dos autos que a Coordenação do Almojarifado Central respondeu ao e-mail da empresa em 22 de outubro de 2025, orientando-a quanto ao procedimento necessário à formalização do pedido junto à Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde. Verifica-se, ainda, que a solicitação de cancelamento foi analisada e indeferida pela Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, por meio do Despacho nº 1130/2025 (SEI nº 8836756), que se manifestou desfavoravelmente ao pleito exatamente em razão de se tratar de demanda oriunda do cumprimento de ordem judicial, tendo a decisão sido comunicada à empresa em 19 de dezembro de 2025.

As alegadas dificuldades enfrentadas pela recorrente para formalização dos pedidos de prorrogação ou cancelamento não demonstram a existência de autorização administrativa para suspensão do fornecimento. A mera apresentação de requerimento nesse sentido não possui efeito suspensivo sobre as obrigações contratuais assumidas, especialmente quando o pedido de cancelamento foi indeferido pela Administração. Assim, não era facultado à contratada suspender unilateralmente a execução da obrigação ou aguardar indefinidamente a apreciação do pleito administrativo para somente então adotar as providências necessárias ao cumprimento do fornecimento junto ao fabricante.

Também não prospera a alegação de que a mora do Município no pagamento da Nota Fiscal nº 25952 (SEI nº 10364461) justificaria o afastamento da penalidade. Não constam destes autos elementos conclusivos que permitam aferir a data da liquidação da despesa e o efetivo termo inicial do prazo para pagamento. A emissão da nota fiscal, isoladamente considerada, não comprova a mora administrativa, uma vez que o item 7.16 do Termo de

Referência (SEI nº 8602294) estabelece que o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Igualmente, não merece acolhimento a alegação de que a posterior entrega dos itens, associada à alegada boa-fé da contratada, seria suficiente para afastar a configuração da infração. A entrega tardia dos produtos não descaracteriza o inadimplemento já consumado, uma vez que o item 8.8 do Aviso nº 23/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90020/2025 (SEI nº 6568155) estabelece que o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo de entrega dos bens caracteriza inexecução total da obrigação.

Desse modo, ainda que o objeto tenha sido posteriormente entregue, subsiste, para fins de responsabilização administrativa, a inexecução total configurada pelo transcurso do prazo previsto no instrumento da contratação, sem prejuízo da caracterização do retardamento da entrega previsto no art. 155, inciso VII, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

A caracterização da infração não exige a demonstração de dolo específico ou de intenção deliberada de causar prejuízo à Administração. No caso, os documentos evidenciam que o atraso decorreu de dificuldades comerciais e operacionais da própria contratada, sem comprovação de motivo juridicamente justificável. A entrega posterior não afasta a infração já consumada, embora possa ser considerada entre as circunstâncias do caso concreto.

Ademais, dificuldades comerciais internas, prazos de faturamento e recesso do fabricante, tal como alegado pela recorrente em relação ao período de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, inserem-se no âmbito do risco ordinário da atividade empresarial, integrando a álea ordinária do contrato, cuja assunção compete exclusivamente ao particular. Tais circunstâncias não podem ser transferidas à administração pública, tampouco utilizadas como justificativa para o descumprimento do prazo contratualmente assumido, sobretudo quando a própria empresa, diante da negativa ao pedido de cancelamento, tinha plena ciência da subsistência de sua obrigação desde 19 de dezembro de 2025.

No tocante à alegada desproporcionalidade da multa aplicada, também não assiste razão à recorrente. Nos termos do art. 156, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e do art. 23 do Decreto nº 966, de 2022, devem ser consideradas, na aplicação da sanção, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

O item 7.3.2 do Aviso nº 23/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90020/2025 (SEI nº 6568155) estabelece que o aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no referido Aviso e em seus anexos.

Por sua vez, o item 8.5 do referido instrumento estabelece a multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia para a entrega integral realizada com atraso injustificado até o 15º (décimo quinto) dia. Para o atraso superior a 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias, os itens 8.6 e 8.7 preveem a caracterização da inexecução parcial e a aplicação progressiva de multa compensatória. Ultrapassado esse período, o item 8.8 considera inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, enquanto o item 8.9 determina a aplicação de multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

In casu, a contratada ultrapassou o prazo estabelecido para a entrega em mais de 150 (cento e cinquenta) dias, circunstância que atrai diretamente a incidência dos itens 8.8 e 8.9 do Aviso nº 23/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90020/2025 (SEI nº 6568155). A penalidade aplicada, portanto, não decorreu da escolha discricionária do percentual máximo previsto na legislação, mas da observância da consequência expressamente estabelecida no instrumento da contratação, ao qual a empresa se vinculou mediante o aceite da Nota de Empenho.

A entrega posterior dos produtos e as tentativas de contato realizadas pela empresa foram consideradas na análise do caso. Tais circunstâncias, contudo, não afastam a incidência da penalidade prevista no instrumento da contratação nem se sobrepõem à gravidade concreta da conduta, tendo em vista que o atraso superou 150 (cento e cinquenta)

dias; a contratação foi realizada em caráter emergencial; o produto destinava-se ao cumprimento de decisão judicial na área da saúde; não havia estoque disponível; e a própria recorrente chegou a solicitar o cancelamento do empenho por razões comerciais, apesar da urgência expressamente consignada nos documentos da contratação.

Além disso, a gravidade da conduta evidencia-se diante das consequências decorrentes do atraso na entrega dos produtos, que comprometeu, por período significativo, o cumprimento de decisão judicial destinada a assegurar assistência à saúde de paciente da rede municipal. Tal circunstância demonstra relevante impacto na atuação administrativa e justifica a manutenção da penalidade aplicada, em observância ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular e à necessidade de resguardar a continuidade e a efetividade das ações de saúde pública.

Nessas circunstâncias, a multa aplicada revela-se compatível com a natureza da infração, com a extensão do atraso e com os parâmetros expressamente previstos na legislação e no instrumento da contratação. Não há, portanto, qualquer ilegalidade, excesso ou desproporcionalidade que justifique o afastamento da sanção imposta.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 155, incisos III e VII, e 156, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, nos arts. 3º, 5º, inciso II, 8º e 23 do Decreto nº 966, de 2022, e nos itens 8.8 e 8.9 do Aviso nº 23/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90020/2025 (SEI nº 6568155), em atenção ao princípio da fungibilidade recursal, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA e, no mérito, NEGO-LHE provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa recorrente e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10937192** e o código CRC **2705F4AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044799-9

SEI Nº 10937192v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2629/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.33.000000378-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEUSA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 462527-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.12.2004 a 01.12.2009, para usufruto a partir do dia **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10899973** e o código CRC **35357709**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2652/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.4.000001559-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RENIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 833460-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.01.2008 a 06.01.2013, para usufruto no período de **22 de agosto de 2026 a 21 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIERA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10912898** e o código CRC **A0284AC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2670/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004108-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA DOS SANTOS ULACIA BOAVENTURA**, matrícula funcional nº 975893-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.06.2019 a 28.06.2024, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10920173** e o código CRC **37F32BC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2673/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.0000008642-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZA SOARES OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 633763-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 09.04.2013 a 08.04.2018 e 09.04.2018 a 12.11.2024, para usufruto no período de **05 de setembro de 2026 a 04 de março de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10921387** e o código CRC **92D975F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2679/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.25.000001179-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDILSON BEZERRA SILVA**, matrícula funcional nº 910988-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.05.2013 a 04.05.2018 e 05.05.2018 a 08.12.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **02 de setembro de 2026 a 01 de março de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10922310** e o código CRC **64B705E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2684/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000036987-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE ELISABETH DE CAMPOS BADAN**, matrícula funcional nº 292150-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 10.10.2005 a 09.10.2010; 10.10.2010 a 09.10.2015; 10.10.2015 a 09.10.2020 e 10.10.2020 a 09.10.2025, para usufruto no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10923423** e o código CRC **7DB9928B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2773/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000023827-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA**, matrícula funcional nº 527475-05, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10964030** e o código CRC **FE5F10DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2884/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000022742-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISLEIDE DE SOUZA DIAS**, matrícula funcional nº 901768-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.04.2018 a 09.04.2023, para usufruto no período de **20 de agosto de 2026 a 19 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11015999** e o código CRC **CC1B04D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2885/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001788-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ESTHER BARBOSA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 202126-03, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2019 a 11.03.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **17 de agosto de 2026 a 16 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016080** e o código CRC **B52395CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2889/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000017274-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 1205307-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.08.2013 a 08.08.2018, para usufruto no período de **25 de agosto de 2026 a 24 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016213** e o código CRC **FBD0EAF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2891/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000022685-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE CUSTODIO PEREIRA**, matrícula funcional nº 1203320-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.09.2015 a 20.09.2020, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016421** e o código CRC **F49BE2DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2895/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000022977-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2394/2026, a pedido, que concedeu à servidora **ANDREIA CLAUDINO ARANTES**, matrícula funcional nº 398411-03, 12 (doze) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo de quinquênio, e na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.08.2002 a 31.07.2007; 01.08.2007 a 31.07.2012; 01.08.2012 a 31.07.2017 e 01.08.2017 a 06.03.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020".

Leia-se: "(...) **06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.08.2012 a 31.07.2017 e 01.08.2017 a 06.03.2024**, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020".

Onde se lê: "(...) no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027".

Leia-se: "(...) no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016647** e o código CRC **4362F96D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2897/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000030711-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINEIA FERREIRA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 200450-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 26.05.2000 a 25.05.2005 e 26.05.2010 a 25.05.2015, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016965** e o código CRC **5D5A69CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2898/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000000238-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO VIEIRA BARROSO**, matrícula funcional nº 1009486-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.01.2020 a 14.01.2025, para usufruto no período de **02 de setembro de 2026 a 01 de dezembro 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017068** e o código CRC **B5660A7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2902/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001364-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA MARIA ALVES MACEDO**, matrícula funcional nº 959812-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.04.2019 a 26.11.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017173** e o código CRC **6EA13FB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2903/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000007440-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDERSON TEODORO DA CRUZ**, matrícula funcional nº 1213032-01, ocupante do cargo de Educador Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.10.2013 a 13.10.2018, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017259** e o código CRC **86E1BE8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2909/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001818-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLY MARIA CORREIA**, matrícula funcional nº 481831-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.06.2010 a 12.06.2015 e 13.06.2015 a 16.01.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018253** e o código CRC **60877E98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2910/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000003293-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA TELES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 413100-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.09.2018 a 22.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018386** e o código CRC **B7F592C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2911/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000022461-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACI MAIA DE MORAES COSTA**, matrícula funcional nº 942464-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2019 a 18.01.2024, para usufruto no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018566** e o código CRC **C6890729**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2913/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000033297-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVA SOARES DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 951463-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.03.2019 a 20.10.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Cirico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018867** e o código CRC **66CBA62C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2914/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000019124-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA LUZ**, matrícula funcional nº 986828-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.08.2014 a 30.08.2019, para usufruto no período de **09 de setembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019142** e o código CRC **E26D02AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2915/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000022395-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY GRILO DA PUREZA**, matrícula funcional nº 633259-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.02.2019 a 16.09.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019460** e o código CRC **ECC709FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2916/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000002215-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HILDA DE MENEZES CANDIDO NUNES**, matrícula funcional nº 469289-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.02.2005 a 09.02.2010, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019614** e o código CRC **AC0DC781**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2917/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000022574-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELE DE OLIVEIRA PRATES**, matrícula funcional nº 1157710-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.12.2012 a 05.12.2017, para usufruto no período de **09 de setembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019776** e o código CRC **C7FF431C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2922/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.25.000000358-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEJACI PEREIRA BRANDAO**, matrícula funcional nº 893595-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2018 a 04.11.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de setembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020509** e o código CRC **26D6DA2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2924/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000029618-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA RODRIGUES CAETANO**, matrícula funcional nº 1354647-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.10.2017 a 07.05.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **05 de setembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020722** e o código CRC **F6B2905D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2931/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000000588-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERALDINA LUIZA DE REZENDE**, matrícula funcional nº 434868-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.03.2019 a 22.10.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de setembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11022232** e o código CRC **363AB4CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2948/2026

Concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 e o artigo 64 da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e o inciso XX do artigo 6º do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 85-D da Lei Complementar n.º 350, de 9 de maio de 2022, que institui o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade;

CONSIDERANDO que o referido adicional é concedido em razão do desempenho funcional junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL

ATENDE FÁCIL – MANGALÔ			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Saída
963135-01	Marcela Rimigio Mesquita	Supervisora	05/08/2026

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA			
Matrícula	Nome do Servidor	Função	Data da Entrada
963135-01	Marcela Rimigio Mesquita	Supervisora	05/08/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, surtindo seu efeito a partir da data especificada acima. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 06/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029420** e o código CRC **AAEA03CD**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2952/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000004422-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JULIANO DE FARIA MENDONCA JUNIOR**, matrícula funcional nº 1010999-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11031635** e o código CRC **0B7647F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2954/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000007337-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1527274-01, ocupante do cargo de Educador Social, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11031862** e o código CRC **DF911161**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2972/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000014046-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENEDI MARQUES GONCALVES DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 212954-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **28 de fevereiro de 2023 a 29 de março de 2023**, por 30 dias iniciais e, **30 de março de 2023 a 29 de abril de 2023**, em prorrogação, por 30 dias adicionais, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034962** e o código CRC **FC9A6C22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2975/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000047567-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGO LOBOSQUE AQUINO**, matrícula funcional nº 946028-01, ocupante do cargo não informado, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, **22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026**, em prorrogação, por 30 dias adicionais, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035178** e o código CRC **DEA88E59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2976/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000059-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 970050-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035684** e o código CRC **0A3D1252**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2978/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000020962-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JORGE PENA**, matrícula funcional nº 720712-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **14 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035979** e o código CRC **020303A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2979/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000003825-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NICOLE GOMES DA CONCEIÇÃO YSSOB**, matrícula funcional nº 1540505-01, ocupante do cargo de Educador Social, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Cirico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036293** e o código CRC **C23BFD83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2981/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044725-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 592226-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036481** e o código CRC **9C9915AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2986/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041428-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 665/2026, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 575194-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **20 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026**”.

Leia-se: “(...) no período de **27 de fevereiro de 2026 a 26 de maio de 2026**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039346** e o código CRC **32F353DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3020/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "I" ([Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025](#)), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.29.000027092-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEIDOMAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 768308-05, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **17 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **17 de julho de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11050540** e o código CRC **0CB2A549**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926748-26/2026**

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 26 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 926748-26/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto/fechado e julgamento pelo critério de menor preço por lote nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.26.000001226-5.

O objeto da presente licitação consiste no fornecimento materiais esportivos e de lazer, de consumo e permanentes, destinados à execução das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **13 de agosto de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 06/08/2026, às 16:11,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11013119 e o código CRC **E9ABB27B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 453/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria-CGM n.º 127/2025, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004302-8, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 943/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CGM/CORRGE no Processo SEI n.º 25.7.000007531-4;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000004302-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029874** e o código CRC **AA2CC8F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004302-8

SEI Nº 11029874v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 454/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 298/2025-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000003683-1, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 407/2025-GAB/CGM; reconduzido pela Portaria n.º 536/2025-GAB/CGM e prorrogado pela Portaria n.º 654/2025-GAB/CGM; reconduzido pela Portaria n.º 336/2026-GAB/CGM e prorrogado pela Portaria n.º 389/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 138/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 25.7.000004737-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000003683-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 21/06/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047718** e o código CRC **A590A354**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004737-0

SEI Nº 11047718v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 455/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 78/2026 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000458-8, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 176/2026 e reconduzida pela Portaria n.º 312/2026-GAB/CGM e, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 129/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no Processo SEI n.º 26.7.000002020-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000458-8, que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 312/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000000458-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11048291** e o código CRC **52971B59**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Giselda Silva Barros Leal**, **matrícula n.º 804738-03**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003163-1 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069529** e o código CRC **142CEC62**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004336-2

SEI Nº 11069529v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 32, 08 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização do 1º aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e montagem de divisórias em sistema drywall (gesso acartonado) e fechamento em vidros temperados, incluindo o fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021 e atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

Art. 1º - Designar os servidores **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**, matrícula nº 955604-01, CPF ***.263.411-**, como gestor de contrato, e **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA**, matrícula nº 1032887-01, CPF ***.770.541-**, como fiscal de contrato, das despesas decorrentes do 1º aditivo da contratação da empresa ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.097.157/0001-18, com vistas ao complemento de serviços de instalação e montagem de divisórias em Drywall (sistema de gesso acartonado) e fechamentos em vidro incluindo o fornecimento integral de materiais, ferragens, vidros, ferramentas e mão de obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o término do contrato.

Goiânia, 03 de agosto de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 04/08/2026, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11011369** e o código CRC **E126BAA7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2583/2026

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2025, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa Designe Incorporadora e Serviços de Construções LTDA, que tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 007/2025, referente ao período de execução dos serviços entre 01/09/2025 a 21/03/2026. Conforme Parecer Jurídico nº 2545/2026/PGM/PEAA (10034768), da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, Minuta nº 166/2026 (10873216) Minuta nº 167/2026 (10874030), Despacho 975/2026 (10943549) todas da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, Contrato Social Designe (10947974), Procuração - Responsável legal (10948033), ambas da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/08/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10965072** e o código CRC **687C8D49**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 577/2022, que diz respeito às obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Parque Atheneu II (CMEI Parque Atheneu II), situado na Rua 1032 com a Avenida Parque Atheneu, parte da APM-35C35, Parque Atheneu, Goiânia-GO.

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 06/08/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/08/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037260** e o código CRC **06282708**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002446-1

SEI Nº 11037260v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 617/2022, que diz respeito às obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Barravento (CMEI Res. Barravento), situado na Rua Guilherme F. Coelho com a Rua Percival Xavier Rebelo e Rua Everaldo de Souza, APM-02, Residencial Barravento, Goiânia-GO.

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 06/08/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037625** e o código CRC **11AE44BD**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002449-6

SEI Nº 11037625v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 593/2022, que diz respeito às obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Solar Ville (CMEI Solar Ville), situado na Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva, Setor Solar Ville, Goiânia-GO.

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 06/08/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/08/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036895** e o código CRC **6EA29652**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002445-3

SEI Nº 11036895v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

EXTRATO RETIFICADO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Em razão de erro material constante da publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, procede-se à sua retificação, para que passe a constar a seguinte redação:

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e o CONSÓRCIO RECAPE GYN.

2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 26.18.000000456-8, conforme Justificativa Técnica (9373473), com amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c com artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária do Contrato nº 012/2025, conforme planilha anexa (9373439).

4. DO ADITAMENTO:

4.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 012/2025, a importância de R\$ 16.867,663,63 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e três centavos), equivalente a 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento) de acréscimo contratual, bem como fica suprimido no valor de R\$ 1.952.984,58 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) de supressão contratual. O valor do contrato reprogramado é de R\$ 117.104.635,22 (cento e dezessete milhões, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

4.2. Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, a planilha de cálculo (9373439) que foi utilizada para calcular o valor da reprogramação.

4.3. A CONTRATADA complementou a garantia prestada no montante de R\$ 843.383,18 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2026.5701.26.451.0025.1432.44905100.

5.2. O saldo contratual é de R\$ 30.510.914,49 (trinta milhões, quinhentos e dez mil novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Retificação: Onde se publicou "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**", leia-se "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**", permanecendo inalteradas todas as demais informações constantes do extrato anteriormente publicado.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 07/08/2026, às
10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11061907 e o código CRC **A5232718**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000456-8

SEI Nº 11061907v1

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1065/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000039615-5		
Nº PROCESSO	92512778		
INTERESSADO	RONAN PEREIRA PINTO E ESPOSA		
INSCRIÇÃO IPTU	305.100.0084.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	42	LOTE(S)	10 BAIRRO
BAIRRO JARDIM AMÉRICA			
LOGRADOURO	AVENIDA C-5 COM A RUA C-38		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	378,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10, DA AV. C-5	12,00m	
FUNDO	LOTE 11	17,00m	
LADO DIREITO	LOTE 09	23,00m	
LADO ESQUERDO	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10, DA RUA C-38	18,00m	
CHANFRADO	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10	7,07m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, 28/11/1.952; - POR FORÇA DA LEI Nº 7.427, DE 15/05/1.995, ART. 1º - OS SETORES MACAMBIRA JARDIM AMÉRICA, MACAMBIRA, MACAMBIRA SUL E O SETOR SUDOESTE MACAMBIRA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO CÔRREGO CASCAVEL, NESTA CAPITAL, FICAM DENOMINADOS DE "BAIRRO JARDIM AMÉRICA"; - FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 673/2026 EMITIDA EM 12/05/2026;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	185.089	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 06/08/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/08/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047535** e o código CRC **ABBB5238**.Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1066/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000039615-5		
Nº PROCESSO	92512778		
INTERESSADO	RONAN PEREIRA PINTO E ESPOSA		
INSCRIÇÃO IPTU	305.100.0062.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	42	LOTE(S)	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10
BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA		
LOGRADOURO	AVENIDA C-5 COM RUA C-38		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10		ÁREA (m²)
			129,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA C-5		15,00m
FUNDO	LOTE 10 E AREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 11		12,00m+7,07m+18m+3,00m
LADO DIREITO	ÁREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 09		3,00m
LADO ESQUERDO	RUA C-38		21,00m
CHANFRADO	RUA C-38 AVENIDA C-5		7,07m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, 28/11/1.952;			
ATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	377.754	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 06/08/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/08/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11048682** e o código CRC **E89CA032**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1070/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 114/2026

Nº PROCESSO 26.5.000044350-1

INTERESSADO ANILTON SILVA MIGUEL

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 14.539 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

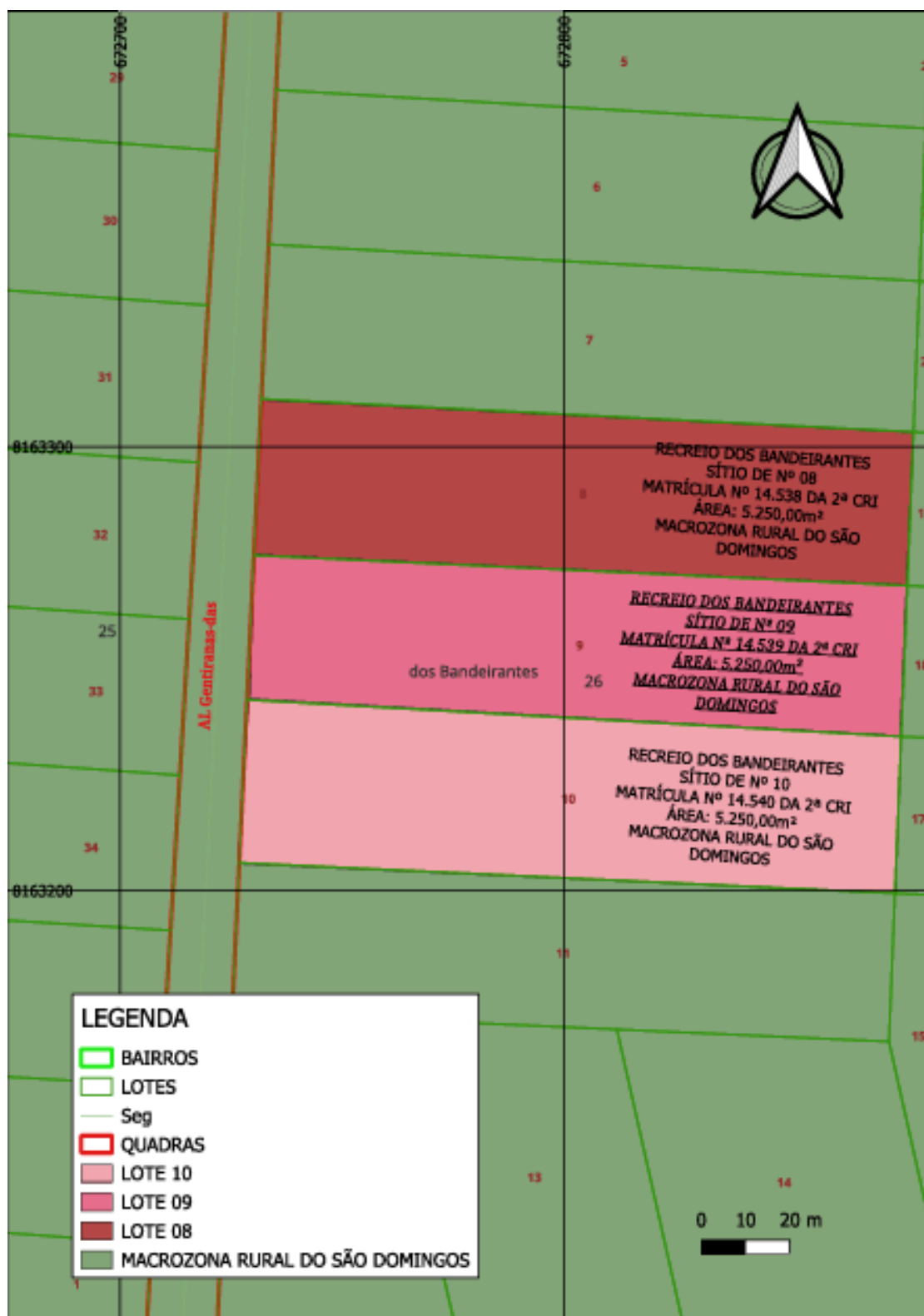
ÁREA/LOTEAMENTO Lote n.º 09, Quadra n.º 26, à Al. Gentiranas, no Recreio dos Bandeirantes.

ÁREA 5.250,00 m²

MACROZONA RURAL DO SÃO DOMINGOS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 09, Quadra n.º 26, à Al. Gentiranas, no Recreio dos Bandeirantes, neste Município, com área total de 5.250,00m², Matrícula n.º 14.539 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do São Domingos – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 14.539 da 2ª CRI de Goiânia e das plantas urbanísticas presente nos autos.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 07/08/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 07/08/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11057779** e o código CRC **09426415**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044350-1

SEI Nº 11057779v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1071/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 115/2026

Nº PROCESSO 26.5.000044350-1

INTERESSADO ANILTON SILVA MIGUEL

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 14.540 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

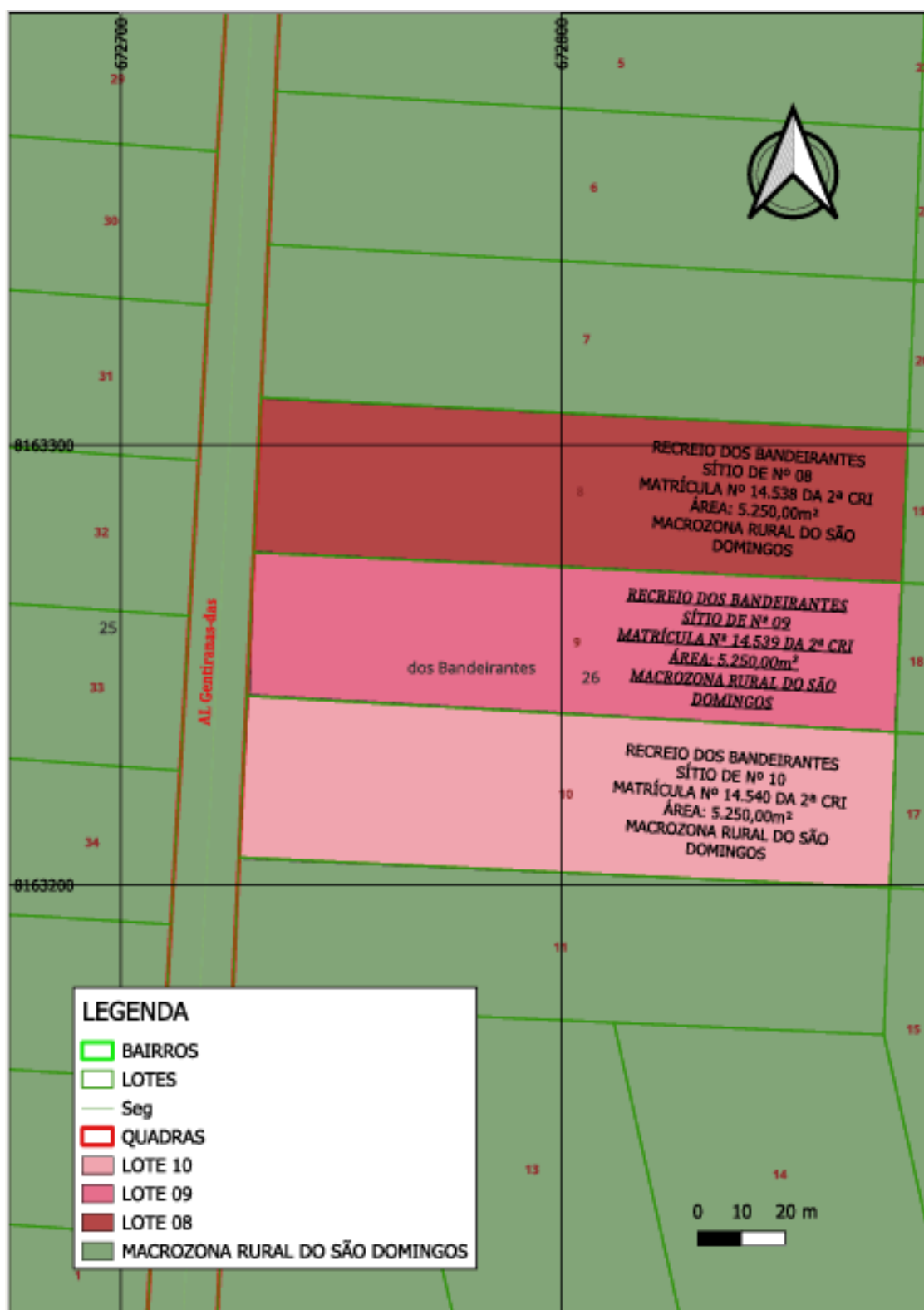
ÁREA/LOTEAMENTO Lote n.º 10, Quadra n.º 26, à Al. Gentiranas, no Recreio dos Bandeirantes.

ÁREA 5.250,00 m

MACROZONA RURAL DO SÃO DOMINGOS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 10, Quadra n.º 26, à Al. Gentiranas, no Recreio dos Bandeirantes, neste Município, com área total de 5.250,00m², Matrícula n.º 14.540 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do São Domingos – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 14.540 da 2ª CRI de Goiânia e das plantas urbanísticas presente nos autos.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 07/08/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 07/08/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11058074** e o código CRC **8BEFA42E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044350-1

SEI Nº 11058074v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1072/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 113/2026

Nº PROCESSO 26.5.000044350-1

INTERESSADO ANILTON SILVA MIGUEL

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 14.539 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO Lote n.º 08, Quadra n.º 26, à Al. Gentiranas, no Recreio dos Bandeirantes.

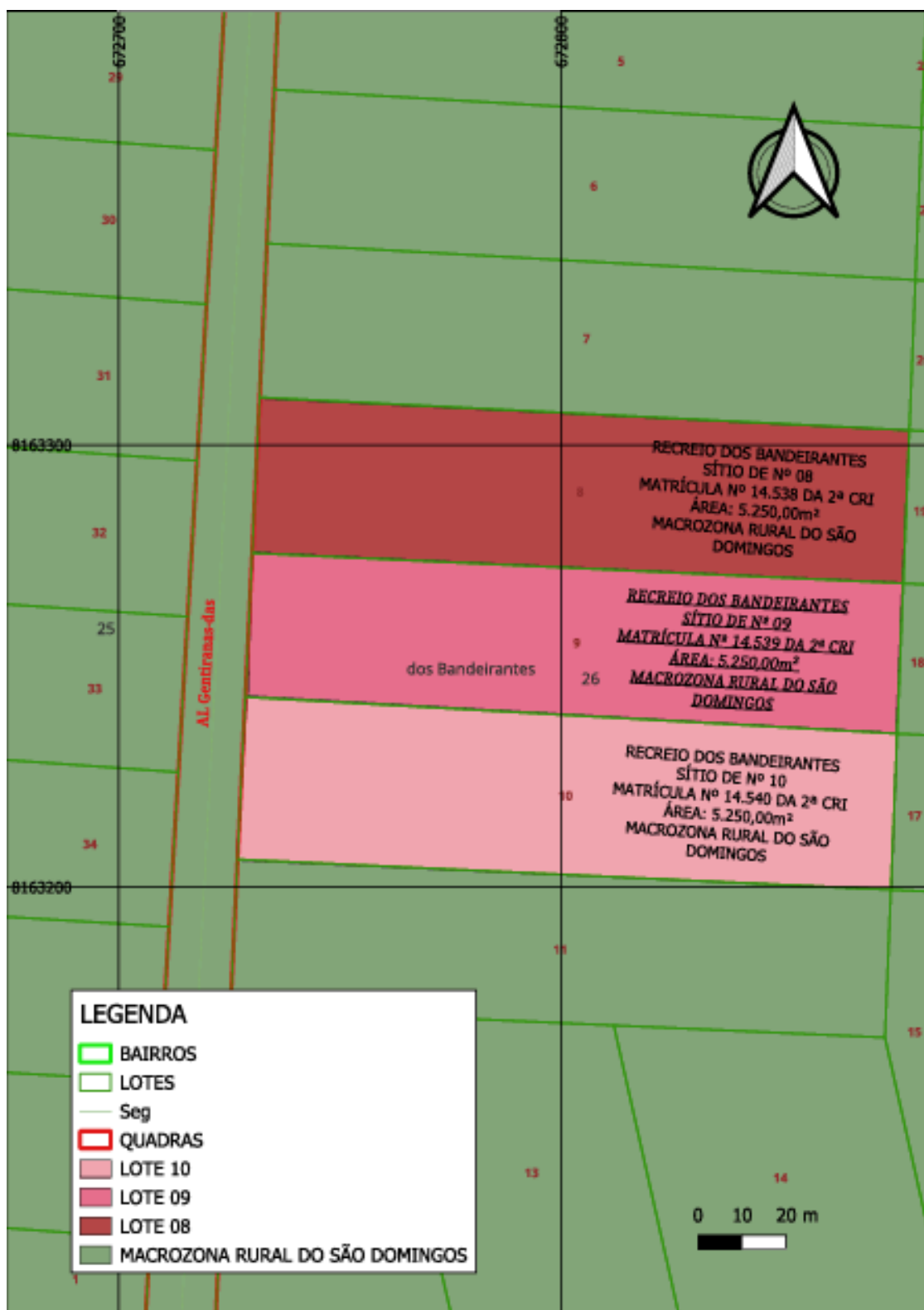
ÁREA 5.250,00 m²

MACROZONA RURAL DO SÃO DOMINGOS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 09, Quadra n.º 26, à Al. Gentiranas, no Recreio dos Bandeirantes, neste Município, com área total de 5.250,00m², Matrícula n.º 14.538 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do São Domingos – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 14.538 da

2ª CRI de Goiânia e das plantas urbanísticas presente nos autos.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 07/08/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 07/08/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060329** e o código CRC **15F59BE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044350-1

SEI Nº 11060329v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Empilhadeira Santana Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.868.957/0001-64, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito –EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000004761-9, do empreendimento localizado na Rodovia Go-060, Qd. area, Lt. area, Fazenda Caveiras, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 07/08/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062035** e o código CRC **3028F4F2**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004761-9

SEI Nº 11062035v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3243/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 47356/2025

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ROSA AMELIA FALEIRO GILL**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA DE TERRAS DE CAMPO SITUADA NAS CHÁCARAS SÃO JOSÉ, PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SÃO JOSÉ, nº IPTU 35404005000000, situado à Avenida/Rua Rua Dona Florinda, Quadra AREA, Lote AREA MAT 29001, Setor FAZ SAO JOSE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 29001, do 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): ÁREA 1, ÁREA 2, ÁREA 5 - RES. P/ FUTURA ADEQUAÇÃO DO SIST. VIÁRIO, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, LOTE 3, LOTE 4 - RES. P/ FUTURA ADEQUAÇÃO DO SIST. VIÁRIO, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE GLEBA DE TERRAS DE CAMPO SITUADA NAS CHÁCARAS SÃO JOSÉ, PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SÃO JOSÉ Área: **53097,26 m²**

Frente PARA A RUA DONA FLORINDA DO JARDIM DAS ROSAS: 159,88 m

Fundo COM A SINUOSIDADE DO Córrego SÃO JOSÉ: 160,10 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A ÁREA DE MATRÍCULA N. 29000 DE PROPRIEDADE DA LOCALIZA IMÓVEIS E OUTROS: 420,68 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE LUIZ TAVARES NETO: 297,14m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE ÁREA 1 Área: **15101,77 m²**

Frente LOTE 4 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 34,63 m

Fundo ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 14,78M + D=15,11M + 33,98M + D=0,30 m

Lado direito ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 252,86 m

Lado esquerdo ÁREA 02 E LOTE 03: 160,11M + 25,20M + 110,82 m

Pela linha de chanfrado ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: D=9,25 m

Pela linha de chanfrado ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: D=16,30m

LOTE ÁREA 2 Área: 14892,76 m²

Frente LOTE 4 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 57,39 m

Fundo ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: D=16,74M + 3,33M + D=39,35 m

Lado direito ÁREA 01 E LOTE 03: 160,11M + 4,80M + 95,95 m

Lado esquerdo ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 209,36 m

Pela linha de chanfrado ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: D=9,89m

Pela linha de chanfrado ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO : D=8,67m

LOTE ÁREA 5 - RES. P/ FUTURA ADEQUAÇÃO DO SIST. VIÁRIO Área: 6363,44 m²

Frente RUA DONA FLORINDA: 28,46 m

Fundo ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 21,60M + D=17,56M + 33,98M + D=20,98M + 3,33M + D=44,48M + 11,28 m

Lado direito LOCALIZA IMOVEIS E OUTROS: 303,64 m

Lado esquerdo ÁREA 1, ÁREA 2, LOTE 4 RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E TERRAS DE LUIZ TAVARES NETO : 14,00M + D=16,30M + 252,86M + D=9,25M + 14,78M + D=15,11M + 33,98M+ D=0,30M + D=16,74M + 3,33M + D=39,35M + D=9,89 + 209,36 + D=8,67 + 13,32M + 229,16m

LOTE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP Área: 11746,02 m²

Frente ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 21,60M + D=17,56M + 33,98M + D=20,98M + 3,33M + D=44,48M + 11,28 m

Fundo SINUOSIDADE DO Córrego São José : 160,10 m

Lado direito MAT. 29.000 LOCALIZA IMÓVEIS E OUTROS : 117,04 m

Lado esquerdo TERRAS DE LUIZ TAVARES NETO: 52,14m

LOTE LOTE 3 Área: 3101,57 m²

Frente LOTE 4 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO : 33,48 m

Fundo ÁREA 01 E ÁREA 02: 30,00 m

Lado direito ÁREA 01: 110,82 m

Lado esquerdo ÁREA 02: 95,95m

LOTE LOTE 4 - RES. P/ FUTURA ADEQUAÇÃO DO SIST. VIÁRIO Área: 1891,7 m²

Frente RUA DONA FLORINDA: 131,42 m

Fundo ÁREA 1, LOTE 3 E ÁREA 2: 138,83 m

Lado direito ÁREA 5 - RESERVA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 14,00 m

Lado esquerdo TERRAS DE LUIZ TAVARES NETO: 15,84m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11050991** e o código CRC **16FF480D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007404-9

SEI Nº 11050991v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3247/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49469/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49469/2026** de interesse de **GDL PARTICIPACOES EIRELI**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 14, 15, nº IPTU(s) 31002001860004, 31002002010010, da quadra 13, situados na(s) AV. TRANSBRASILIANA ESQ COM A AV. SERRINHA, Setor BRO SERRINHA, nesta capital, objeto das matrículas nº 9.345, 57.163, do 9.345, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/15 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 14 Área: **629,16 m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA ESQUINA COM AVENIDA SERRINHA: 13,269+8,865+13,269 m

Lado direito LOTE 15: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 13: 35,00 m

LOTE 15 Área: **438,85 m²**

Frente AVENIDA SERRINHA: 14,00 m

Fundo LOTE 19: 15,792 m

Lado direito LOTE 16: 27,693 m

Lado esquerdo LOTE 14: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 14/15 Área: **1068,01 m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA ESQUINA COM AVENIDA SERRINHA: 13,269+13,269+14,00 m

Fundo LOTE 19: 15,792 m

Lado direito LOTE 16: 27,693 m

Lado esquerdo LOTE 13: 35,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TRANSBRASILIANA ESQUINA COM AVENIDA SERRINHA: 8,865 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11057424** e o código CRC **91945B08**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3249/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 50429/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **GOIA 3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 3A, nº IPTU **41508108380004**, situado à Avenida/Rua R ARISTIDES BIBIANO DE CARVALHO, Quadra AREA, Lote AREA, Número S/N GLEBA 03A, Setor CH SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 172.255, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

Área 3A1

Área: 9.225,95 m²

Testada	Confrontação	Dimensão (m)
Frente	Avenida Leste Oeste	30,05 + 48,74 + 36,64
Fundo	Área 3A2 (Futura adequação do sistema viário)	D= 14,71 e R = 7,50 + 27,69 + D = 12,16 e R = 20,00 + 20,17 + D = 6,19 e R = 35,00 + 58,72 + D = 5,05 e R = 7,00
Lateral direita	Área 3A2 (Futura adequação do sistema viário)	70,20 + 17,43
Lateral esquerda	Área 3A2 (Futura adequação do sistema viário)	33,34
Chanfrado 01	Avenida Leste Oeste com Área 3A2 (Futura adequação do sistema viário)	6,41
Chanfrado 02	Avenida Leste Oeste com Área 3A2 (Futura adequação do sistema viário)	7,24

Área 3A2 (Futura adequação do sistema viário)

Área: 5.421,79 m²

Testada	Confrontação	Dimensão (m)
Frente	Área 3A1	13,00 + 7,17 + 7,24 + 70,20 + 17,43 + D = 14,71 e R = 7,50 + 27,69 + D = 12,16 e R = 20,00 + 20,17 + D = 6,19 e R = 35,00 + 58,72 + D = 5,05 e R = 7,00 + 33,34 + 6,41 + 20,24
Fundo	Área Pública Municipal Macambiras Anicuns	41,31 + 22,11 + 42,96 + 54,44
Lateral direita	Gleba 4A	71,09 + 49,10
Lateral esquerda	Lote 14 (quadra I), rua Aristides Bibiano de Carvalho e Chácara 03	74,47

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11059820** e o código CRC **55DB170E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3250/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 51148/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **CIDINALDO WILSON BOSCHINI MARTINS PEREIRA FILHO** ;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 14/15, nº IPTU **24704172750000**, situado à Avenida/Rua AVENIDA CONTORNO DOS IPÊS, Quadra 48 , Lote 14/15 , Setor RES GOIANIA GOLFE CLUBE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 0260542010980983, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 14/15 -A, 14/15 -B, 14/15 -C, 14/15 -D, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **14/15** Área: **5100 m²**

Frente AVENIDA CONTORNO DOS IPÊS: 60,00 m

Fundo CAMPO DE GOLFE: 60,00 m

Lado direito LOTE 13: 85,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 85,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **14/15 -A** Quadra **48** Área: **1275 m²**

Frente AVENIDA CONTORNO DOS IPÊS: 15,00 m

Fundo CAMPO DE GOLFE: 15,00 m

Lado direito LOTE 13: 85,00 m

Lado esquerdo LOTE 14/15 -B: 85,00 m

LOTE **14/15 -B** Quadra **48** Área: **1275 m²**

Frente AVENIDA CONTORNO DOS IPÊS: 15,00 m

Fundo CAMPO DE GOLFE: 15,00 m

Lado direito LOTE 14/15 -A: 85,00 m

Lado esquerdo LOTE 14/15 -C: 85,00 m

LOTE **14/15 -C** Quadra **48** Área: **1275 m²**

Frente AVENIDA CONTORNO DOS IPÊS: 15,00 m

Fundo CAMPO DE GOLFE: 15,00 m

Lado direito LOTE 14/15 -B: 85,00 m

Lado esquerdo LOTE 14/15 -D: 85,00 m

LOTE **14/15 -D** Quadra **48** Área: **1275 m²**

Frente AVENIDA CONTORNO DOS IPÊS: 15,00 m

Fundo CAMPO DE GOLFE: 15,00 m

Lado direito LOTE 14/15 -C: 85,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 85,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11059842** e o código CRC **F58E5623**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007431-6

SEI Nº 11059842v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3251/2026

CERTIDÃO Nº 49718/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49718/2026** de interesse de **LSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) nº IPTU(s) da quadra GLEBA , situados na(s) EST VELHA P/ BELA VISTA, quadra GLEBA, Lote 02, Bairro FAZ INDEPENDENCIA, Setor FAZ INDEPENDENCIA , nesta capital, objeto das matrículas nº , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote GLEBA 02-06 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA 06 – FAZENDA INDEPENDÊNCIA, com área de 496.215,60m² ou 49,6216ha. - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FE8-P-5003, de coordenadas N 8.147.701,632m e E 693.531,154m; situado no limite do CÔRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 07; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA GLEBA 07, Matrícula nº 119.838, com o azimute de 205°01'09" e distância de 498,39 m, até o vértice FE8-M-2114, de coordenadas N 8.147.250,010m e E 693.320,374m; com o azimute de 125°07'44" e distância de 15,24 m, até o vértice FE8-M-2115, de coordenadas N 8.147.241,243m e E 693.332,835m; situado no limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 07 com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA- GLEBA 04; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 04, Matrícula nº 119.835, com o azimute de 205°00'52" e distância de 142,94 m, até o vértice FE8-M-2118, de coordenadas N 8.147.111,709m e E 693.272,392m; com o azimute de 205°01'36" e distância de 353,64 m, até o vértice FE8-M-2117, de coordenadas N 8.146.791,276m e E 693.122,791m; situado no limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 04 com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 05; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 05, Matrícula nº 119.836, com o azimute de 205°01'36" e distância de 21,45 m, até o vértice FE8-M-2264, de coordenadas N 8.146.771,837m e E 693.113,715m; com o azimute de 205°01'03" e distância de 153,17 m, até o vértice FE8-M2263, de coordenadas N 8.146.633,035m e E 693.048,940m; com o azimute de 204°14'51" e distância de 1,34 m, até o vértice FE8-M-2262, de coordenadas N 8.146.631,810m e E 693.048,388m; com o azimute de 201°45'31" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2261, de coordenadas N 8.146.629,024m e E 693.047,276m; com o azimute de 198°19'15" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2260, de coordenadas N 8.146.626,177m e E 693.046,333m; com o azimute de 194°52'59" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2259, de coordenadas N 8.146.623,278m e E 693.045,563m; com o azimute de 191°26'43" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-

M-2258, de coordenadas N 8.146.620,338m e E 693.044,967m; com o azimute de 188°00'27" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2257, de coordenadas N 8.146.617,368m e E 693.044,550m; com o azimute de 184°34'11" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2256, de coordenadas N 8.146.614,378m e E 693.044,311m; com o azimute de 181°07'56" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2255, de coordenadas N 8.146.611,379m e E 693.044,251m; com o azimute de 177°41'40" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2254, de coordenadas N 8.146.608,381m e E 693.044,372m; com o azimute de 174°15'24" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2253, de coordenadas N 8.146.605,397m e E 693.044,672m; com o azimute de 170°49'08" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2252, de coordenadas N 8.146.602,436m e E 693.045,151m; com o azimute de 167°22'52" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2251, de coordenadas N 8.146.599,509m e E 693.045,806m; com o azimute de 163°56'36" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2250, de coordenadas N 8.146.596,626m e E 693.046,636m; com o azimute de 160°30'20" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2249, de coordenadas N 8.146.593,799m e E 693.047,637m; com o azimute de 157°04'04" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2248, de coordenadas N 8.146.591,036m e E 693.048,805m; com o azimute de 153°37'48" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2247, de coordenadas N 8.146.588,349m e E 693.050,138m; com o azimute de 150°11'33" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2246, de coordenadas N 8.146.585,746m e E 693.051,629m; com o azimute de 146°45'17" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2245, de coordenadas N 8.146.583,237m e E 693.053,273m; com o azimute de 143°01'59" e distância de 3,59 m, até o vértice FE8-M-2244, de coordenadas N 8.146.580,367m e E 693.055,434m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2243, de coordenadas N 8.146.578,016m e E 693.057,297m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2242, de coordenadas N 8.146.575,665m e E 693.059,161m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2241, de coordenadas N 8.146.573,314m e E 693.061,024m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2240, de coordenadas N 8.146.570,963m e E 693.062,888m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2239, de coordenadas N 8.146.568,612m e E 693.064,751m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2238, de coordenadas N 8.146.566,261m e E 693.066,615m; com o azimute de 141°35'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2237, de coordenadas N 8.146.563,910m e E 693.068,478m; com o azimute de 142°06'53" e distância de 2,49 m, até o vértice FE8-M-2236, de coordenadas N 8.146.561,945m e E 693.070,007m; com o azimute de 143°15'16" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2235, de coordenadas N 8.146.559,541m e E 693.071,802m; com o azimute de 144°30'00" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2234, de coordenadas N 8.146.557,099m e E 693.073,544m; com o azimute de 145°44'44" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2233, de coordenadas N 8.146.554,619m e E 693.075,233m; com o azimute de 146°59'28" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2232, de coordenadas N 8.146.552,103m e E 693.076,867m; com o azimute de 148°14'12" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2231, de coordenadas N 8.146.549,553m e E 693.078,446m; com o azimute de 149°28'56" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2230, de coordenadas N 8.146.546,968m e E 693.079,969m; com o azimute de 150°43'40" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2229, de coordenadas N 8.146.544,351m e E 693.081,436m; com o azimute de 151°58'24" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2228, de coordenadas N 8.146.541,703m e E 693.082,846m; com o azimute de 153°13'08" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2227, de coordenadas N 8.146.539,025m e E 693.084,198m; com o azimute de 154°27'52" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2226, de coordenadas N 8.146.536,318m e E 693.085,491m; com o azimute de 155°42'36" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2225, de coordenadas N 8.146.533,584m e E 693.086,725m; com o azimute de 156°57'20" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2224, de coordenadas N 8.146.530,823m e E 693.087,899m; com o azimute de 158°12'04" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2223, de coordenadas N 8.146.528,038m e E 693.089,013m; com o azimute de 159°26'48" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2222, de coordenadas N 8.146.525,229m e E 693.090,066m; com o azimute de 160°41'32" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2221, de coordenadas N 8.146.522,398m e E 693.091,058m; com o azimute de 161°56'16" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2220, de coordenadas N 8.146.519,546m e E 693.091,988m; com o azimute de 163°11'00" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2219, de coordenadas N 8.146.516,674m e E 693.092,856m; com o azimute de 164°25'44" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2218, de coordenadas N 8.146.513,784m e E 693.093,662m; com o azimute de 165°40'28" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2217, de coordenadas N 8.146.510,878m e E 693.094,404m; com o azimute de 166°55'12" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2216, de coordenadas N 8.146.507,955m e E 693.095,083m; com o azimute de 168°09'56" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2215, de coordenadas N 8.146.505,019m e E 693.095,698m; com o azimute de 169°24'40" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2214, de coordenadas N 8.146.502,070m e E 693.096,249m; com o azimute de 170°39'24" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2213, de coordenadas N 8.146.499,110m e E 693.096,736m; com o azimute de 171°54'08" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2212, de coordenadas N 8.146.496,140m e E 693.097,159m; com o azimute de 173°08'52" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2211, de coordenadas N 8.146.493,162m e E 693.097,517m; com

o azimute de 174°23'36" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2210, de coordenadas N 8.146.490,176m e E 693.097,810m; com o azimute de 175°38'20" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2209, de coordenadas N 8.146.487,185m e E 693.098,038m; com o azimute de 176°53'04" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2208, de coordenadas N 8.146.484,189m e E 693.098,201m; com o azimute de 178°07'48" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2207, de coordenadas N 8.146.481,191m e E 693.098,299m; com o azimute de 179°22'32" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2206, de coordenadas N 8.146.478,191m e E 693.098,332m; com o azimute de 180°37'16" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2205, de coordenadas N 8.146.475,191m e E 693.098,299m; com o azimute de 181°52'00" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2204, de coordenadas N 8.146.472,193m e E 693.098,201m; com o azimute de 183°06'44" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2203, de coordenadas N 8.146.469,198m e E 693.098,039m; com o azimute de 184°21'28" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2202, de coordenadas N 8.146.466,206m e E 693.097,811m; com o azimute de 185°36'12" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2201, de coordenadas N 8.146.463,221m e E 693.097,518m; com o azimute de 186°50'56" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2200, de coordenadas N 8.146.460,242m e E 693.097,160m; com o azimute de 188°05'40" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2199, de coordenadas N 8.146.457,272m e E 693.096,738m; com o azimute de 189°20'25" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2198, de coordenadas N 8.146.454,312m e E 693.096,251m; com o azimute de 190°35'09" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2197, de coordenadas N 8.146.451,363m e E 693.095,700m; com o azimute de 191°49'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2196, de coordenadas N 8.146.448,427m e E 693.095,084m; com o azimute de 193°04'37" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2195, de coordenadas N 8.146.445,505m e E 693.094,406m; com o azimute de 194°19'21" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2194, de coordenadas N 8.146.442,598m e E 693.093,664m; com o azimute de 195°34'05" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2193, de coordenadas N 8.146.439,708m e E 693.092,858m; com o azimute de 196°48'49" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2192, de coordenadas N 8.146.436,836m e E 693.091,991m; com o azimute de 198°03'33" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2191, de coordenadas N 8.146.433,984m e E 693.091,061m; com o azimute de 199°18'17" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2190, de coordenadas N 8.146.431,153m e E 693.090,069m; com o azimute de 200°33'01" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2189, de coordenadas N 8.146.428,344m e E 693.089,016m; com o azimute de 201°47'45" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2188, de coordenadas N 8.146.425,558m e E 693.087,902m; com o azimute de 203°02'29" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2187, de coordenadas N 8.146.422,798m e E 693.086,728m; com o azimute de 204°17'13" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2186, de coordenadas N 8.146.420,063m e E 693.085,494m; com o azimute de 205°31'57" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2185, de coordenadas N 8.146.417,356m e E 693.084,201m; com o azimute de 206°46'41" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2184, de coordenadas N 8.146.414,678m e E 693.082,849m; com o azimute de 208°01'25" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2183, de coordenadas N 8.146.412,030m e E 693.081,440m; com o azimute de 209°16'09" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2182, de coordenadas N 8.146.409,413m e E 693.079,973m; com o azimute de 210°30'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2181, de coordenadas N 8.146.406,829m e E 693.078,450m; com o azimute de 211°45'37" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2180, de coordenadas N 8.146.404,278m e E 693.076,871m; com o azimute de 213°00'21" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2179, de coordenadas N 8.146.401,762m e E 693.075,237m; com o azimute de 214°15'05" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2178, de coordenadas N 8.146.399,282m e E 693.073,548m; com o azimute de 215°29'49" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2177, de coordenadas N 8.146.396,840m e E 693.071,806m; com o azimute de 216°44'33" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2176, de coordenadas N 8.146.394,436m e E 693.070,012m; com o azimute de 217°59'17" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2175, de coordenadas N 8.146.392,072m e E 693.068,165m; com o azimute de 219°14'01" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2174, de coordenadas N 8.146.389,748m e E 693.066,268m; com o azimute de 220°28'45" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2173, de coordenadas N 8.146.387,466m e E 693.064,320m; com o azimute de 221°43'29" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2172, de coordenadas N 8.146.385,227m e E 693.062,324m; com o azimute de 222°58'13" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2171, de coordenadas N 8.146.383,032m e E 693.060,279m; com o azimute de 224°12'57" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2170, de coordenadas N 8.146.380,882m e E 693.058,187m; com o azimute de 225°27'41" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2169, de coordenadas N 8.146.378,778m e E 693.056,049m; com o azimute de 226°42'25" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2168, de coordenadas N 8.146.376,721m e E 693.053,865m; com o azimute de 227°57'09" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2167, de coordenadas N 8.146.374,711m e E 693.051,637m; com o azimute de 229°11'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2166, de coordenadas N 8.146.372,751m e E 693.049,366m; com o azimute de 230°26'37" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2165, de coordenadas N 8.146.370,841m e E 693.047,054m; com o azimute de 231°41'21" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2164, de coordenadas N 8.146.368,981m e E 693.044,700m; com o azimute de 232°56'05" e distância de 3,00 m, até

o vértice FE8-M-2163, de coordenadas N 8.146.367,173m e E 693.042,306m; com o azimute de 234°10'49" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2162, de coordenadas N 8.146.365,417m e E 693.039,873m; com o azimute de 235°25'33" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2161, de coordenadas N 8.146.363,715m e E 693.037,403m; com o azimute de 236°40'17" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2160, de coordenadas N 8.146.362,066m e E 693.034,897m; com o azimute de 237°55'01" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2159, de coordenadas N 8.146.360,473m e E 693.032,355m; com o azimute de 239°09'45" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2158, de coordenadas N 8.146.358,935m e E 693.029,779m; com o azimute de 240°24'29" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2157, de coordenadas N 8.146.357,454m e E 693.027,170m; com o azimute de 241°39'13" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2156, de coordenadas N 8.146.356,030m e E 693.024,530m; com o azimute de 242°53'57" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2155, de coordenadas N 8.146.354,663m e E 693.021,860m; com o azimute de 244°08'41" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2154, de coordenadas N 8.146.353,355m e E 693.019,160m; com o azimute de 245°23'25" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2153, de coordenadas N 8.146.352,105m e E 693.016,432m; com o azimute de 246°38'09" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2152, de coordenadas N 8.146.350,916m e E 693.013,678m; com o azimute de 247°52'53" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2151, de coordenadas N 8.146.349,786m e E 693.010,899m; com o azimute de 249°07'37" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2150, de coordenadas N 8.146.348,717m e E 693.008,096m; com o azimute de 250°22'21" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2149, de coordenadas N 8.146.347,710m e E 693.005,271m; com o azimute de 251°37'05" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2148, de coordenadas N 8.146.346,763m e E 693.002,424m; com o azimute de 252°51'49" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2147, de coordenadas N 8.146.345,880m e E 692.999,557m; com o azimute de 254°06'33" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2146, de coordenadas N 8.146.345,058m e E 692.996,672m; com o azimute de 255°21'17" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2145, de coordenadas N 8.146.344,300m e E 692.993,769m; com o azimute de 256°36'01" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2144, de coordenadas N 8.146.343,604m e E 692.990,851m; com o azimute de 257°50'45" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2143, de coordenadas N 8.146.342,973m e E 692.987,918m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 1,83 m, até o vértice FE8-M-2142, de coordenadas N 8.146.342,607m e E 692.986,126m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2141, de coordenadas N 8.146.342,008m e E 692.983,187m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2140, de coordenadas N 8.146.341,408m e E 692.980,247m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2139, de coordenadas N 8.146.340,808m e E 692.977,308m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2138, de coordenadas N 8.146.340,208m e E 692.974,369m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2137, de coordenadas N 8.146.339,609m e E 692.971,429m; com o azimute de 258°28'07" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2136, de coordenadas N 8.146.339,009m e E 692.968,490m; com o azimute de 257°32'22" e distância de 1,62 m, até o vértice FE8-M-2135, de coordenadas N 8.146.338,659m e E 692.966,906m; com o azimute de 254°53'29" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2134, de coordenadas N 8.146.337,877m e E 692.964,010m; com o azimute de 251°27'13" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2133, de coordenadas N 8.146.336,923m e E 692.961,167m; com o azimute de 248°00'57" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2132, de coordenadas N 8.146.335,800m e E 692.958,385m; com o azimute de 244°34'41" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2131, de coordenadas N 8.146.334,513m e E 692.955,676m; com o azimute de 241°08'26" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2130, de coordenadas N 8.146.333,065m e E 692.953,049m; com o azimute de 237°42'10" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2129, de coordenadas N 8.146.331,462m e E 692.950,513m; com o azimute de 234°15'54" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2128, de coordenadas N 8.146.329,710m e E 692.948,079m; com o azimute de 230°49'38" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2127, de coordenadas N 8.146.327,816m e E 692.945,753m; com o azimute de 227°23'22" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2126, de coordenadas N 8.146.325,785m e E 692.943,546m; com o azimute de 223°57'06" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2125, de coordenadas N 8.146.323,626m e E 692.941,464m; com o azimute de 220°30'50" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2124, de coordenadas N 8.146.321,345m e E 692.939,515m; com o azimute de 217°04'34" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2123, de coordenadas N 8.146.318,952m e E 692.937,707m; com o azimute de 213°38'18" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2122, de coordenadas N 8.146.316,455m e E 692.936,045m; com o azimute de 210°12'03" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2121, de coordenadas N 8.146.313,862m e E 692.934,536m; com o azimute de 206°45'47" e distância de 3,00 m, até o vértice FE8-M-2120, de coordenadas N 8.146.311,184m e E 692.933,186m; com o azimute de 205°02'39" e distância de 321,78 m, até o vértice FE8-M-2119, de coordenadas N 8.146.019,660m e E 692.796,972m; situado no limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 05 com o limite da ESTRADA VELHA DE BELA VISTA; deste, segue confrontando com ESTRADA VELHA DE BELA VISTA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com o azimute de 313°41'01" e distância de 247,65 m, até o vértice FE8-M 1300, de coordenadas N 8.146.190,703m e E 692.617,883m; situado no limite da

ESTRADA VELHA DE BELA VISTA com o limite da AVENIDA VENEZA; deste, segue confrontando com AVENIDA VENEZA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com o azimute de 24°56'36" e distância de 410,08 m, até o vértice FE8-M-1301, de coordenadas N 8.146.562,537m e E 692.790,824m; situado no limite da AVENIDA VENEZA com o limite do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE, Matrícula nº 55.191, com o azimute de 25°00'37" e distância de 199,78 m, até o vértice FE8- M-1302, de coordenadas N 8.146.743,583m e E 692.875,287m; situado no limite do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE com o limite do CÔRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante; deste, segue confrontando com CÔRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante, com o azimute de 343°01'08" e distância de 50,97 m, até o vértice BNZ-P-3422, de coordenadas N 8.146.792,332m e E 692.860,400m; com o azimute de 350°42'54" e distância de 95,12 m, até o vértice BNZ-P-3423, de coordenadas N 8.146.886,210m e E 692.845,052m; com o azimute de 10°43'31" e distância de 94,30 m, até o vértice BNZ-P-3424, de coordenadas N 8.146.978,865m e E 692.862,602m; com o azimute de 355°53'26" e distância de 128,40 m, até o vértice BNZ-P-3425, de coordenadas N 8.147.106,936m e E 692.853,401m; com o azimute de 19°23'36" e distância de 55,04 m, até o vértice BNZ-P-3426, de coordenadas N 8.147.158,849m e E 692.871,676m; com o azimute de 32°28'20" e distância de 121,63 m, até o vértice BNZ-P-3427, de coordenadas N 8.147.261,462m e E 692.936,977m; com o azimute de 32°26'51" e distância de 122,61 m, até o vértice BNZ-P-3428, de coordenadas N 8.147.364,931m e E 693.002,761m; com o azimute de 29°10'21" e distância de 112,31 m, até o vértice BNZ-P-3429, de coordenadas N 8.147.462,997m e E 693.057,507m; com o azimute de 50°05'31" e distância de 96,89 m, até o vértice BNZ-P-3430, de coordenadas N 8.147.525,160m e E 693.131,831m; com o azimute de 51°56'53" e distância de 107,83 m, até o vértice BNZ-P-3431, de coordenadas N 8.147.591,623m e E 693.216,741m; com o azimute de 62°09'32" e distância de 99,27 m, até o vértice BNZ-P-3432, de coordenadas N 8.147.637,983m e E 693.304,519m; com o azimute de 63°03'30" e distância de 82,26 m, até o vértice BNZ-P-3433, de coordenadas N 8.147.675,252m e E 693.377,848m; com o azimute de 79°16'17" e distância de 122,74 m, até o vértice BNZ-P-3434, de coordenadas N 8.147.698,101m e E 693.498,440m; 83°50'19" e 32,90 m até o vértice FE8-P-5003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

GLEBA 02 - FAZENDA INDEPENDÊNCIA - com área de 332.765,445 m², ou 33,2765 ha. - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.147.575,709m e E 692.611,003m; situado no limite da QD-08 LOTES 08 E 07 com o limite da RUA HILDA SOFIA BIBRIES; deste, segue confrontando com RUA HILDA SOFIA BIBRIES, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°28'59" e 22,127 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.147.574,365m e E 692.633,089m; 105°39'53" e 159,529 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.147.531,291m e E 692.786,692m; situado no limite da RUA HILDA SOFIA BIBRIES com o limite da ALAMEDA SÃO MARCOS; deste, segue confrontando com ALAMEDA SÃO MARCOS, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'53" e 265,010 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.147.459,736m e E 693.041,859m; 78°13'41" e 15,984 m até o vértice BNZ-P-3429, de coordenadas N 8.147.462,997m e E 693.057,507m; situado no limite da ALAMEDA SÃO MARCOS com o limite do CÔRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante; deste, segue confrontando com CÔRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°10'21" e 112,312 m até o vértice BNZ-P-3428, de coordenadas N 8.147.364,931m e E 693.002,761m; 212°26'51" e 122,610 m até o vértice BNZ-P-3427, de coordenadas N 8.147.261,462m e E 692.936,977m; 212°28'20" e 121,629 m até o vértice BNZ-P-3426, de coordenadas N 8.147.158,849m e E 692.871,676m; 199°23'36" e 55,036 m até o vértice BNZ-P-3425, de coordenadas N 8.147.106,936m e E 692.853,401m; 175°53'26" e 128,400 m até o vértice BNZ-P-3424, de coordenadas N 8.146.978,865m e E 692.862,602m; 190°43'31" e 94,303 m até o vértice BNZ-P-3423, de coordenadas N 8.146.886,210m e E 692.845,052m; 170°42'54" e 95,124 m até o vértice BNZ-P-3422, de coordenadas N 8.146.792,332m e E 692.860,400m; 163°01'08" e 50,971 m até o vértice FE8-M-1302, de coordenadas N 8.146.743,583m e E 692.875,287m; situado no limite do CÔRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 06; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 06, matrícula nº 119.837, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°00'37" e 199,779 m até o vértice FE8-M-1301, de coordenadas N 8.146.562,537m e E 692.790,824m; situado no limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 06 com o limite da RUA VN-27; deste, segue confrontando com RUA VN-27, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°47'34" e 14,800 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.146.576,945m e E 692.787,443m; 329°20'16" e 556,963 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.147.056,039m e E 692.503,406m; 15°35'20" e 10,371 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.147.066,028m e E 692.506,193m; 15°23'08" e 13,900 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.147.079,430m e E 692.509,881m; 330°02'33" e 13,540 m

até o vértice M-09, de coordenadas N 8.147.091,162m e E 692.503,120m; 328°34'35" e 9,171 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.147.098,987m e E 692.498,338m; 282°27'05" e 13,954 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.147.101,996m e E 692.484,712m; 282°13'00" e 9,888 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.147.104,088m e E 692.475,048m; 329°18'28" e 211,994 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.147.286,387m e E 692.366,841m; situado no limite da RUA VN-27 com o limite da ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I (ZPA IV); deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I (ZPA IV), propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°14'29" e 126,273 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.147.384,184m e E 692.446,720m; 39°12'50" e 74,025 m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.147.441,537m e E 692.493,520m; 36°16'54" e 65,198 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.147.494,095m e E 692.532,101m; situado no limite da ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I (ZPA IV) com o limite da ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL II (ZPA IV); deste, segue confrontando com ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL II (ZPA IV), propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°04'23" e 10,607 m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.147.502,668m e E 692.538,346m; 44°40'22" e 51,016 m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.147.538,947m e E 692.574,214m; situado no limite da ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL II (ZPA IV) com o limite da RUA AT-10; deste, segue confrontando com RUA AT-10, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°13'50" e 16,722 m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.147.550,929m e E 692.585,878m; situado no limite da RUA AT-10 com o limite da QD-08 LOTE 08; deste, segue confrontando com QD-08 LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°30'05" e 15,000 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.147.561,442m e E 692.596,577m; situado no limite da QD-08 LOTE 08 com o limite da QD-08 LOTE 07-A; deste, segue confrontando com QD-08 LOTE 07 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'03" e 15,000 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.147.571,990m e E 692.607,242m; situado no limite da QD-08 LOTE 07-A com o limite da RUA AT-11; deste, segue confrontando com RUA AT-11, propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'03" e 5,290 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SITUAÇÃO APÓS UNIFICAÇÃO:

GLEBA02-06, com uma área de 828.934,815 m². = 82,8935 ha., com as seguintes descrições abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FE8-P-5003, de coordenadas N 8.147.701,632m e E 693.531,154m; situado no limite do CÓRREGO DO LEITE pela margem direita a jusante com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 07; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA GLEBA 07, matrícula nº 119.838, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°01'09" e 498,388 m até o vértice FE8-M-2114, de coordenadas N 8.147.250,010m e E 693.320,374m; 125°07'44" e 15,237 m até o vértice FE8-M-2115, de coordenadas N 8.147.241,243m e E 693.332,835m; situado no limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 07 com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 04; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 04, matrícula nº 119.834, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°00'52" e 142,942 m até o vértice FE8-M-2118, de coordenadas N 8.147.111,709m e E 693.272,392m; 205°01'36" e 353,635 m até o vértice FE8-M-2117, de coordenadas N 8.146.791,276m e E 693.122,791m; situado no limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA GLEBA 04 com o limite da FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 05; deste, segue confrontando com FAZENDA INDEPENDÊNCIA - GLEBA 05, matrícula nº 119.836, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°01'36" e 21,453 m até o vértice FE8-M-2264, de coordenadas N 8.146.771,837m e E 693.113,715m; 205°01'03" e 153,172 m até o vértice FE8-M-2263, de coordenadas N 8.146.633,035m e E 693.048,940m; 204°14'51" e 1,344 m até o vértice FE8-M-2262, de coordenadas N 8.146.631,810m e E 693.048,388m; 201°45'31" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2261, de coordenadas N 8.146.629,024m e E 693.047,276m; 198°19'15" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2260, de coordenadas N 8.146.626,177m e E 693.046,333m; 194°52'59" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2259, de coordenadas N 8.146.623,278m e E 693.045,563m; 191°26'43" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2258, de coordenadas N 8.146.620,338m e E 693.044,967m; 188°00'27" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2257, de coordenadas N 8.146.617,368m e E 693.044,550m; 184°34'11" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2256, de coordenadas N 8.146.614,378m e E 693.044,311m; 181°07'56" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2255, de coordenadas N 8.146.611,379m e E 693.044,251m; 177°41'40" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2254, de coordenadas N 8.146.608,381m e E 693.044,372m; 174°15'24" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2253, de coordenadas N 8.146.605,397m e E 693.044,672m; 170°49'08" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2252, de coordenadas N 8.146.602,436m e E 693.045,151m; 167°22'52" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2251, de coordenadas N 8.146.599,509m e E 693.045,806m; 163°56'36" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2250, de coordenadas N 8.146.596,626m e E

693.046,636m; 160°30'20" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2249, de coordenadas N 8.146.593,799m e E
693.047,637m; 157°04'04" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2248, de coordenadas N 8.146.591,036m e E
693.048,805m; 153°37'48" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2247, de coordenadas N 8.146.588,349m e E
693.050,138m; 150°11'33" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2246, de coordenadas N 8.146.585,746m e E
693.051,629m; 146°45'17" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2245, de coordenadas N 8.146.583,237m e E
693.053,273m; 143°01'59" e 3,593 m até o vértice FE8- M-2244, de coordenadas N 8.146.580,367m e E
693.055,434m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8-M 2243, de coordenadas N 8.146.578,016m e E
693.057,297m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8 M-2242, de coordenadas N 8.146.575,665m e E
693.059,161m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2241, de coordenadas N 8.146.573,314m e E
693.061,024m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2240, de coordenadas N 8.146.570,963m e E
693.062,888m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2239, de coordenadas N 8.146.568,612m e E
693.064,751m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2238, de coordenadas N 8.146.566,261m e E
693.066,615m; 141°35'53" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2237, de coordenadas N 8.146.563,910m e E
693.068,478m; 142°06'53" e 2,489 m até o vértice FE8-M-2236, de coordenadas N 8.146.561,945m e E
693.070,007m; 143°15'16" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2235, de coordenadas N 8.146.559,541m e E
693.071,802m; 144°30'00" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2234, de coordenadas N 8.146.557,099m e E
693.073,544m; 145°44'44" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2233, de coordenadas N 8.146.554,619m e E
693.075,233m; 146°59'28" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2232, de coordenadas N 8.146.552,103m e E
693.076,867m; 148°14'12" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2231, de coordenadas N 8.146.549,553m e E
693.078,446m; 149°28'56" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2230, de coordenadas N 8.146.546,968m e E
693.079,969m; 150°43'40" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2229, de coordenadas N 8.146.544,351m e E
693.081,436m; 151°58'24" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2228, de coordenadas N 8.146.541,703m e E
693.082,846m; 153°13'08" e 3,000 m até o vértice FE8-M 2227, de coordenadas N 8.146.539,025m e E
693.084,198m; 154°27'52" e 3,000 m até o vértice FE8 M-2226, de coordenadas N 8.146.536,318m e E
693.085,491m; 155°42'36" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2225, de coordenadas N 8.146.533,584m e E
693.086,725m; 156°57'20" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2224, de coordenadas N 8.146.530,823m e E
693.087,899m; 158°12'04" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2223, de coordenadas N 8.146.528,038m e E
693.089,013m; 159°26'48" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2222, de coordenadas N 8.146.525,229m e E
693.090,066m; 160°41'32" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2221, de coordenadas N 8.146.522,398m e E
693.091,058m; 161°56'16" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2220, de coordenadas N 8.146.519,546m e E
693.091,988m; 163°11'00" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2219, de coordenadas N 8.146.516,674m e E
693.092,856m; 164°25'44" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2218, de coordenadas N 8.146.513,784m e E
693.093,662m; 165°40'28" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2217, de coordenadas N 8.146.510,878m e E
693.094,404m; 166°55'12" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2216, de coordenadas N 8.146.507,955m e E
693.095,083m; 168°09'56" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2215, de coordenadas N 8.146.505,019m e E
693.095,698m; 169°24'40" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2214, de coordenadas N 8.146.502,070m e E
693.096,249m; 170°39'24" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2213, de coordenadas N 8.146.499,110m e E
693.096,736m; 171°54'08" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2212, de coordenadas N 8.146.496,140m e E
693.097,159m; 173°08'52" e 3,000 m até o vértice FE8-M 2211, de coordenadas N 8.146.493,162m e E
693.097,517m; 174°23'36" e 3,000 m até o vértice FE8 M-2210, de coordenadas N 8.146.490,176m e E
693.097,810m; 175°38'20" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2209, de coordenadas N 8.146.487,185m e E
693.098,038m; 176°53'04" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2208, de coordenadas N 8.146.484,189m e E
693.098,201m; 178°07'48" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2207, de coordenadas N 8.146.481,191m e E
693.098,299m; 179°22'32" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2206, de coordenadas N 8.146.478,191m e E
693.098,332m; 180°37'16" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2205, de coordenadas N 8.146.475,191m e E
693.098,299m; 181°52'00" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2204, de coordenadas N 8.146.472,193m e E
693.098,201m; 183°06'44" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2203, de coordenadas N 8.146.469,198m e E
693.098,039m; 184°21'28" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2202, de coordenadas N 8.146.466,206m e E
693.097,811m; 185°36'12" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2201, de coordenadas N 8.146.463,221m e E
693.097,518m; 186°50'56" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2200, de coordenadas N 8.146.460,242m e E
693.097,160m; 188°05'40" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2199, de coordenadas N 8.146.457,272m e E
693.096,738m; 189°20'25" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2198, de coordenadas N 8.146.454,312m e E
693.096,251m; 190°35'09" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2197, de coordenadas N 8.146.451,363m e E
693.095,700m; 191°49'53" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2196, de coordenadas N 8.146.448,427m e E
693.095,084m; 193°04'37" e 3,000 m até o vértice FE8-M 2195, de coordenadas N 8.146.445,505m e E
693.094,406m; 194°19'21" e 3,000 m até o vértice FE8 M-2194, de coordenadas N 8.146.442,598m e E
693.093,664m; 195°34'05" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2193, de coordenadas N 8.146.439,708m e E
693.092,858m; 196°48'49" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2192, de coordenadas N 8.146.436,836m e E
693.091,991m; 198°03'33" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2191, de coordenadas N 8.146.433,984m e E
693.091,061m; 199°18'17" e 3,000 m até o vértice FE8- M-2190, de coordenadas N 8.146.431,153m e E
693.090,069m; 200°33'01" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2189, de coordenadas N 8.146.428,344m e E

693.089,016m; 201°47'45" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2188, de coordenadas N 8.146.425,558m e E 693.087,902m; 203°02'29" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2187, de coordenadas N 8.146.422,798m e E 693.086,728m; 204°17'13" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2186, de coordenadas N 8.146.420,063m e E 693.085,494m; 205°31'57" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2185, de coordenadas N 8.146.417,356m e E 693.084,201m; 206°46'41" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2184, de coordenadas N 8.146.414,678m e E 693.082,849m; 208°01'25" e 3,000 m até o vértice FE8-M-2183, de coordenadas N 8.146.412,030m e E 693.081,440m; 209°16'

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11059919** e o código CRC **A81AB75E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007432-4

SEI Nº 11059919v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3252/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 51202/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA CARMO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA A-1, nº IPTU **11040124670008**, situado à Avenida/Rua AV GUATAPARA , Quadra GLEBA , Lote A1 , Setor FAZ COLINA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 53716, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **APP, ÁREA A-2 RES. DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA, ÁREA A-3, ÁREA A-4, LOTE A-1 RES. DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA, SERV. A-1 DESAP. PELO DECRETO ESTADUAL 6.773/2025**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **GLEBA A-1** Área: **69665,64 m²**

Frente AVENIDA GUATAPARÁ / AVENIDA PERIMETRAL NORTE: 244,11 m

Fundo GLEBA A-2: 229,05 m

Lado direito GLEBA B: 208,56M + 75,39 m

Lado esquerdo ÁREA C: 288,02 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **APP** Área: **14884,87 m²**

Frente ÁREA A-2 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: D=140,03M/R=100,00M + 76,62M + D=29,24M/R=20,00M + 70,35 m

Fundo GLEBA A-2: 178,27 m

Lado direito GLEBA B: 105,25M + 75,39 m

LOTE ÁREA A-2 RES. DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA Área: 11207,83 m²

Frente LOTE A-1 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 20,00 m

Fundo GLEBA A-2: 35,78 m

Lado direito ÁREA A-3, ÁREA A-4 E LOTE A-1 RES. DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA, GLEBA B E APP: 6,99M + 135,77M + 57,46M + D=48,06M/R=20,00M + D=92,01M/R=115,00M + 76,18M + 7,38M + 19,77M + 49,54M + 86,50M + 7,26M + 20,02M + 91,29M + 70,35M + D=29,24M/R=20,00M + 76,62M + D=140,03M/R=100,00 m

Lado esquerdo SERVIDÃO A-1 DESAPROPRIADA PELO DECRETO ESTADUAL 6.773/2025: 275,62 m

LOTE ÁREA A-3 Área: 8290,69 m²

Frente ÁREA A-2 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 76,18M + D=92,01M/R=115,00 m

Fundo ÁREA A-4: 198,78 m

Lado direito ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 57,46 m

Lado esquerdo ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 19,77 m

Pela linha de chanfrado ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: D=48,06M/R=20,00 m

Pela linha de chanfrado ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 7,38 m

LOTE ÁREA A-4 Área: 28205,25 m²

Frente LOTE A-1 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 174,36M + 15,01 m

Fundo ÁREA A-3: 198,79 m

Lado direito ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 86,50M + 49,54 m

Lado esquerdo ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 135,77 m

Pela linha de chanfrado LOTE A-1 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA E ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 7,26 m

Pela linha de chanfrado LOTE A-1 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA E ÁREA A-2 – RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 6,99 m

LOTE LOTE A-1 RES. DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA Área: 2756,19 m²

Frente AVENIDA GUATAPARÁ / AVENIDA PERIMETRAL NORTE: 244,11 m

Fundo ÁREA A-2 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA E ÁREA A-4: 20,02M + 174,36M + 15,01M + 20,00 m

Lado direito GLEBA B: 12,02 m

Lado esquerdo SERVIDÃO A-1 DESAPROPRIADA PELO DECRETO ESTADUAL 6.773/2025: 12,30 m

LOTE SERV. A-1 DESAP. PELO DECRETO ESTADUAL 6.773/2025 Área: 4320,81 m²

Frente LOTE A-1 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA E ÁREA A-2 - RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA: 12,30M + 275,62 m

Fundo ÁREA C: 288,02 m

Lado direito GLEBA A-2: 15,00 m

Lado esquerdo AVENIDA GUATAPARÁ / AVENIDA PERIMETRAL NORTE: 15,01 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060055** e o código CRC **803471AB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007433-2

SEI Nº 11060055v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3255/2026

REEDIÇÃO CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 51004/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 03, nº IPTU 43000297000000, situado à Avenida/Rua AV SOL NASCENTE, Quadra ÁREA, Lote GLEBA3CH ROSEIRAL, Setor FAZ ARROZAL, nesta Capital, objeto da matrícula nº 151.908, do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO, com as seguintes características e confrontações:

1. SITUAÇÃO ATUAL

Frente: Avenida Sol Nascente – 168,90m

Fundo: Residencial Mundo Novo II, Chácara N. 70 e Rua das Estrelas – 40,75m + 9,09m + 105,12m

Lado direito: Gleba N. 02 – 261,59m

Lado esquerdo: Gleba N. 04 – 172,57m

1. SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

1. LOTE 03-A

ÁREA: 1.595,32m²

Frente: Rua das Estrelas – 25,61m

Lado direito: Lote 03C - Reserva de área para futura adequação viária – 22,00m + D=26,05m + 51,51m + D=30,70m

Lado esquerdo: Gleba N. 02 – 126,86m

1. Lote 03C – Reserva de área para futura adequação viária

ÁREA: 3.890,09 m²

Frente: Avenida Sol Nascente – 17,06m

Fundo: Chácara N. 70 – 15,14m

Lado direito: Gleba N.02 e Lote 03A – 132,73m + D=30,70m + 51,51m + D=26,05m + 22,00m

Lado esquerdo: Chácara N. 70 e Área 03B – 124,25m + D=27,83m + 50,51m + D=28,28m + 14,13m + 9,09m

1. Área 03B

ÁREA: 24.953,39 m

Frente: Avenida Sol Nascente – 145,08m

Fundo: Chácara nº 70 – 99,12m

Lado direito: Lote 03C - Reserva de área para futura adequação viária – 14,13m + D=28,28m + 50,51m + D=27,83m + 124,25m

Lado esquerdo: Lote 03D - Reserva de área para futura adequação viária – 175,63m

1. Lote 03D – Reserva de área para futura adequação viária

ÁREA: 1044,59m²

Frente: Avenida Sol Nascente – 6,76m

Fundo: Chácara N. 70 – 6,00m

Lado direito: Área 03B – 175,63m

Lado esquerdo: Gleba N. 04 – 172,57m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 07/08/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11064289** e o código CRC **303373E1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000013155-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME

CONTRATADA: OLE – Organização Lazer e Esporte Ltda – ME - CNPJ: 10.743.913/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para os Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia/SME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo SEI nº 26.24.000013155-9 sendo autorizado pelo DESPACHO Nº 9949/2026 (10844247), fundamentado na contratação direta por dispensa de licitação, na forma do disposto no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR ANUAL:** R\$ 48.063,00 (quarenta e oito mil sessenta e três reais)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.063,00 (quarenta e oito mil sessenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2026.1750.12.812.0098.2130.33903900.101 526 1500 1001

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de **12 (doze) meses após a sua assinatura**, contados da data da assinatura do contrato com eficácia após a publicação do Extrato do contrato, no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047862** e o código CRC **932291FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013155-9

SEI Nº 11047862v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/447

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036438-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NILZILETE CALDAS ROSA DO PRADO – CPF: ***.354.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863451** e o código CRC **F62012BC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/458

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036252-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIS REGINA VIANA DOS SANTOS – CPF: ***.488.463-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863438** e o código CRC **07D7D662**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/462

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036238-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MEIRIVANIA GONCALVES PARENTE NUNES – CPF: ***.923.112-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863436** e o código CRC **F9AA88F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/470

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036295-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSEMARA GOMES RAMALHO – CPF: ***.260.781-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863440** e o código CRC **40A5A29D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/483

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036167-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DALVENICE ROCHA DE BRITO RAMOS – CPF: ***.072.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863425** e o código CRC **2288B35F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/494

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036189-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSECI FRANCISCO DA SILVA – CPF: ***.605.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863427** e o código CRC **A9721FCD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/495

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036417-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSILENE MARIA DE SOUZA – CPF: ***.437.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863446** e o código CRC **139F6119**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/496

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036202-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NILIANY FATIMA SOUZA REIS MAMEDE – CPF: ***.758.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863435** e o código CRC **F075E7B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/497

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036191-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CYBELLE DE OLIVEIRA ASSIS – CPF: ***.777.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863428** e o código CRC **55D95166**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/501

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036300-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOYCE CRISTHINA FONSECA – CPF: ***.797.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863441** e o código CRC **8E906906**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/509

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036418-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KELLIANE BATISTA DE OLIVEIRA – CPF: ***.254.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863447** e o código CRC **03C42CF9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/519

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036419-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAINARA KETURY RODRIGUES MELO – CPF: ***.116.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863448** e o código CRC **9765C110**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/520

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036120-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BRUNA BARRETO BUENO LOURENCO – CPF: ***.287.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863421** e o código CRC **CED66E17**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/521

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036436-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA TOME BRANDAO SANTOS – CPF: ***.746.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863450** e o código CRC **31054D23**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/522

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036243-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE LOPES CAVALCANTI DE PAULA – CPF: ***.334.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863437** e o código CRC **695F21F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/524

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036302-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KARLA LORENA DOS SANTOS PEREIRA – CPF: ***.962.115-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863442** e o código CRC **38021EA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/528

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036443-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NATASHA RIBEIRO SOARES – CPF: ***.892.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863452** e o código CRC **ABF96A2E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/532

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036168-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDINEIDE PEREIRA DA SILVA – CPF: ***.226.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863426** e o código CRC **47ED5ED3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/535

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036164-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO – CPF: ***.857.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863424** e o código CRC **65D057E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/539

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036159-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CORACY FERNANDES NASCIMENTO CARMO – CPF: ***.676.853-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863423** e o código CRC **1FF4C4FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/542

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036199-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AMANDA VAZ DE JESUS – CPF: ***.622.448-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863430** e o código CRC **B6D057F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/543

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036155-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDA RODRIGUES MORAIS LIMA – CPF: ***.472.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863422** e o código CRC **9435B3EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/658

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034856-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JUAN DE PAULA FERREIRA – CPF: ***.636.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 24/06/2026 até 23/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863460** e o código CRC **A7B98692**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/664

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034846-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALINE FELIPE BIASI – CPF: ***.936.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863453** e o código CRC **601D77EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/668

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034912-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SELECIEL LOURENCO – CPF: ***.482.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863468** e o código CRC **0930C374**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/669

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034891-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JORDANA DE OLIVEIRA DO AMARAL – CPF: ***.631.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863492** e o código CRC **6CE9CD35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/672

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034895-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALINE CABRAL MOTA – CPF: ***.000.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863467** e o código CRC **5F9F99D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/673

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034929-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ERLANE SANTANA – CPF: ***.559.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863489** e o código CRC **90358807**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/675

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034978-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RUBENS CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA – CPF: ***.307.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863505** e o código CRC **2579E8D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/680

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036427-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PAMELLA GOMES DE BRITO – CPF: ***.078.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863465** e o código CRC **6754BD0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/682

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035402-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CYNTHYA GOMES DE MELO – CPF: ***.850.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863462** e o código CRC **015BD42D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/685

PROCESSO SEI Nº: 2624.000036086-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RONI RIBEIRO DA SILVA – CPF: ***.181.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863504** e o código CRC **2B4CCF80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/687

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036170-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BRUNO BRAUNA DOS SANTOS SOUZA – CPF: ***.429.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863511** e o código CRC **83AF48AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/688

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036241-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSEFA MADALENA DA SILVA SOUZA – CPF: ***.955.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863473** e o código CRC **F9D81FA3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/691

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035351-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ISABELA BESSA CABRAL – CPF: ***.727.211-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863461** e o código CRC **4A54A4E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/692

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035286-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FERNANDO BARBOSA COSTA – CPF: ***.672.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863516** e o código CRC **AACDD50A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/693

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035829-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TAINA RODRIGUES PAES SILVA – CPF: ***.959.271-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863498** e o código CRC **D4138B43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/694

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035462-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AILTON ROCHA DE BARROS – CPF: ***.279.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863463** e o código CRC **F00BBE7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/695

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036081-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TAYNARA ESPINOSA BOTELHO DE CAMPOS BRITO – CPF: ***.698.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863490** e o código CRC **DFA296A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/699

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035761-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCOS DIAS DO VALE – CPF: ***.289.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863470** e o código CRC **B1624A4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/701

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035738-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA – CPF: ***.514.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES VISUAIS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863458** e o código CRC **BB4A2F7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/702

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036378-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIANA DE SOUZA NEVES – CPF: ***.724.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863503** e o código CRC **1FFF9D36**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/703

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035349-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSE NAZARENO DAS NEVES – CPF: ***.688.442-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863496** e o código CRC **4C26194C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/704

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036756-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUZANA PEREIRA DIAS XAVIER – CPF: ***.428.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES VISUAIS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863457** e o código CRC **0FDE56B3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/707

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035773-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EVA CIPRIANO DA SILVA – CPF: ***.953.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - GEOGRAFIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863475** e o código CRC **28EDC6FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/708

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036377-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILEMAR EVANGELISTA TEODORO FERNANDES – CPF: ***.164.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863488** e o código CRC **0F0CCBF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/709

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036903-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): OLINDA PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: ***.278.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863513** e o código CRC **2F818AA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/710

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035557-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANO ROBERTO DA SILVA – CPF: ***.962.387-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863469** e o código CRC **9F7A846D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/711

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036206-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EMERSON HENRIQUE CHAVES GALVAO – CPF: ***.438.221-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - HISTORIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863485** e o código CRC **29FE3A7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/712

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036412-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIZABETH APARECIDA OLIMPIA DA SILVA – CPF: ***.395.178-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863518** e o código CRC **93AF2CC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/714

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036423-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KESIA RAQUEL SILVA SANTANA – CPF: ***.716.902-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863519** e o código CRC **8B27E04C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/715

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035812-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE DA SILVA ALVES – CPF: ***.120.591-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863464** e o código CRC **1AA4D269**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/718

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036043-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA – CPF: ***.962.763-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863487** e o código CRC **DA49DCDC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/719

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036108-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): APARECIDO CORREA DA SILVA – CPF: ***.303.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863471** e o código CRC **AAE1B332**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/723

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036422-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RAIMUNDO PEREIRA LIMA – CPF: ***.731.653-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863474** e o código CRC **E7BB20A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/725

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036163-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JULIANA MARTINS PEREIRA – CPF: ***.203.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863508** e o código CRC **C1950E41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/726

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036156-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ARLINDO MARTINS CUSTODIO NETO – CPF: ***.568.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - CIENCIAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10863459** e o código CRC **133F7C7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura do processo administrativo visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do estabelecimento **Convento Mãe Dolorosa**, para prestação dos serviços correspondentes à **hospedagem oficial do CAMPING ESCOLAR PARA PCD's (usuários de cadeira de rodas)**, compreendendo hospedagem em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), destinada ao atendimento de 30 (trinta) atletas usuários de cadeira de rodas, durante o período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, em cumprimento às responsabilidades assumidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL no âmbito da parceria institucional celebrada com o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 32 (10909243), Estudo Técnico Preliminar (10909622) e Termo de Referência (10910362) constantes dos autos.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 07/08/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11022654** e o código CRC **87DAB649**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 585, 06 DE AGOSTO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 26.29.000009393-9, gerado em 12/03/2026;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 598/2026 Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 26.29.000009393-9, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11053039** e o código CRC **D5130FC9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 587, 06 DE AGOSTO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 073/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, decorrentes do Processo SEI nº 24.29.000018409-7, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 073/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, decorrente do Processo SEI nº 24.29.000018409-7, que tem como objeto a contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para realização de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de climatização, purificadores de água, e refrigeradores com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além de desinstalação e reinstalação de equipamentos de climatização, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 1(um) ano, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** da Ata de Registro de Preços nº 073/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, decorrente do Processo SEI nº 24.29.000018409-7, o servidor **MÁRCIO MENDES PRUDENTE JÚNIOR**, matrícula nº 1038575, CPF nº ***.785.551-**, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** da referida Ata de Registro de Preços, o servidor **HATUS BRUNO GOMES BARBOSA**, matrícula nº 1525727, CPF nº ***.565.971-**, ocupante do cargo: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As *decisões e providências* que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 07/08/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11056201** e o código CRC **103865AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 588, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 180/2023, que designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 268/2023, por meio da edição da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046 de 07 de janeiro de 2021, decorrente do processo SEI 25.29.000006559-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº335 de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046 de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Processo SEI n.º SEI 25.29.000006559-9, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico e administração, destinada à manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 180, de 7 de junho de 2023, publicada na Edição nº 8064, de 13 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº 268/2023, decorrente do Processo SEI n.º 23.29.000006559-9, o servidor **MÁRCIO MENDES PRUDENTE JÚNIOR**, matrícula n.º 1038575-01, CPF n.º ***.785.551-**, ocupante do Cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, e designar como **FISCAL** do processo supracitado a servidora **ELISANGELA MARIA MARQUES**, matrícula n.º 890154-01, CPF n.º ***.993.581-**, ocupante do Cargo de motorista, Função: Gerente de Transporte, lotada na Gerência de Transporte, para*

acompanharem e fiscalizarem as despesas decorrente do Processo SEI supracitado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado , para implantação, gerenciamento eletrônico e administração, destinada a manutenção corretiva preventiva e preditiva automotiva em geral”.

Art. 2º Os representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3 º - Revoga a Portaria nº 263/24 e a Portaria nº 31/2026 e mantêm-se inalterados os demais itens da Portaria nº 180/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/08/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062268** e o código CRC **8088B835**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001641-1

SEI Nº 11062268v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 5139/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 2041/2026 (11038160), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (11038157).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n.º 07.976.161/0001-64, no valor total estimado de R\$ **2.057.838,00** (dois milhões e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047221** e o código CRC **FD293B11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5143/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 16.1,II e 16.2.1.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000022329-7;

Considerando o Parecer nº 133/2025 (6286814), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 699/2025 (6316116) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10340617) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8786 de 26/05/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 28.820.255/0001-10 **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 19.908,35 (dezenove mil novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a **15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos itens 16.1,II e 16.2.1.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023 SRP - SAÚDE.

Registre-se, Publique-se e Intime-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 07/08/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049750** e o código CRC **A4D2FA42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5147/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **STOCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **09.560.857/0001-30**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000038816-4;

Considerando o Parecer nº 199/2026 (9393463), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1195/2026 (9400960) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (10340714) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8786 de 26/05/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **STOCK COMERCIAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **STOCK COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **09.560.857/0001-30** **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 3.219,90 (três mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 07/08/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11056911** e o código CRC **14F359F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5150/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 2047/2026 (11049783), da Chefia da Advocacia Setorial.

Declara dispensável a Licitação para a aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 72 e artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com as empresas:

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ n.º 03.596.923/0001-46			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alginato Refil Envelope PT C/ 410,0 G - Dentsply	70,00 PT	R\$ 50,0000	R\$ 3.500,00
Ionomero Vidro Restaurador Kit – FGM	40,00 UN	R\$ 40,0000	R\$ 1.600,00
Sugador Descartavel Pacote PT C/ 40,0 UN – D Care	850,00 PT	R\$ 7,7000	R\$ 6.545,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.645,00 (onze mil e seiscientos e quarenta e cinco reais).			

DUO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ n.º 62.813.695/0001-88			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abridor Boca Silicone Adulto e Infantil - Maquira	60,00 PR	R\$ 13,8700	R\$ 832,20
Base Protetora P.A. Frasco FR C/ 10,0 G - Maquira	20,00 FR	R\$ 9,8900	R\$ 197,80
Cimento Oxido Zinco Eugenol Tipo III Kit Po e Liquido – AF do Brasil	30,00 UN	R\$ 27,9000	R\$ 837,00
Clorexidina Topica 2% FR C/ 100 ML – Vicpharma	100,00 UN	R\$ 4,8900	R\$ 489,00
Isolante Resina Acrilica GL C/ 500,0 ML – Lysanda	75,00 GL	R\$ 39,9500	R\$ 2.996,25
Sugador Descartável Cirurgico Esteril Embalagem Individual 1 Sugador 2 Ponteiros de Plastico – Maquira	70,00 CX	R\$ 25,8700	R\$ 1.810,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.163,15 (sete mil e cento e sessenta e três reais e quinze centavos).			

CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ n.º 50.060.469/0001-94

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Algodao Hidrofilo Rolete PT C/ 100,0 UN – Cremer	200,00 PT	R\$ 9,1400	R\$ 1.828,00
Babador Descartavel PC C/ 100,0 UN - Allprime	100,00 PC	R\$ 19,9600	R\$ 1.996,00
Cimento Endodontico Base MTA - Angellus	10,00 UN	R\$ 119,1500	R\$ 1.191,50
Clorexidina Topica 0,12% FR C/ 250,0 ML - Rioquimica	100,00 FR	R\$ 10,5600	R\$ 1.056,00
Ionomero Vidro Forramento Cavidade Kit - Sswhite	45,00 UN	R\$ 41,6500	R\$ 1.874,25
Filme Raio X Periapical Adulto CX C/ 150,0 UM - Allprime	40,00 CX	R\$ 244,6600	R\$ 9.786,40
Papel Carbono Registro Oclusal - Baush	200,00 CX	R\$ 39,1900	R\$ 7.838,00
Pedra Afiar Instrumental - Jon	50,00 UN	R\$ 45,3500	R\$ 2.267,50
Placa Vidro 10 MM Manipulação - Preven	75,00 UN	R\$ 15,8100	R\$ 1.185,75
Revelador Radiologico Frasco FR C/ 475,0 ML - Iodontosul	20,00 FR	R\$ 36,3300	R\$ 726,60
Tira Lixa Acabamento Resina CX C/ 150,0 UN - Preven	80,00 CX	R\$ 11,4900	R\$ 919,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.669,20 (trinta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/08/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11058212** e o código CRC **C3F95539**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000010251-2

SEI Nº 11058212v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DAS RESCISÕES UNILATERAIS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

CPF	NOME	SCC	DATA DA RESCISÃO	PROCESSO SEI
***.768.551-**	CAMILA MARTINS NUNES ALENCAR	765598	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.134.011-**	SARA RAQUEL SOUZA SILVA	765776	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.334.981-**	CARLOS CESAR DA SILVA	759661	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.412.711-**	ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA	767001	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.771.201-**	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	759938	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.192.921-**	LUIZ FELIPE ESTEVES DOS REIS	763013	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.940.991-**	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	762327	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.488.475-**	ANTHONY YURI VIANA PITANGA	765865	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.485.461-**	MARIANA CANDIDA FELIX MAGALHAES	761240	10/08/2026	26.29.000008247-3
***.544.348-**	IAGO VITORINO MOTTA	763510	10/08/2026	26.29.000008247-3

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/08/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11066180** e o código CRC **AF535B49**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000008247-3

SEI Nº 11066180v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDAS

PROCESSO SEI nº: 24.29.000034138-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

DO CRÉDITO PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: A YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA é credora da importância estimada do valor de **R\$ 1.948.273,24 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, decorrente da aquisição de kits para controle biológico, combate e redução do mosquito *Aedes aegypti* pela **DEVEDORA**, por meio do Contrato nº 1262/2024, conforme Nota Fiscal N°410.

Do sobredito valor, a **CREDORA** resolve ofertar o desconto de 20% (vinte por cento) da dívida estimada, para fins de negociação da quitação do débito, passando o valor da dívida a ser de **R\$ 1.558.618,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**.

DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** pelo presente instrumento, reconhece a certeza, a liquidez e a exigibilidade do crédito mencionado na Cláusula Primeira, no valor **R\$ 1.948.273,24 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, assumindo total responsabilidade pelo adimplemento da dívida.

DO PAGAMENTO: A YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, por mera liberalidade aceita receber o valor de **R\$ 1.558.618,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)** em parcela única, como quitação integral da dívida decorrente da Nota Fiscal N°410, que ainda será abatido os descontos obrigatórios.

O não pagamento do valor, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando a **DEVEDORA**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito remanescente, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA QUITAÇÃO: Após cumpridas todas as obrigações ora ajustadas, notadamente o pagamento integral do presente acordo, ambas as partes dar-se-ão plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais

reclamarem entre si, inclusive eventuais pleitos de indenizações de qualquer natureza, quanto aos valores aqui pactuados.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11053254** e o código CRC **1ECB5CD8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000034138-9

SEI Nº 11053254v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90032/2026 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 25.29.000046525-3**, cujo objeto é a aquisição de Semente de Auriculoterapia, Agulhas de Acupuntura, Moxa Bastão e Óleo Vegetal de Gergelim, necessários à execução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com a finalidade de atender às Unidades da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (11020292)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1005/2026 (11039389)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 52.448.548/0001-00**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	840.000	PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA– ponto semente para auriculoterapia, com alto acabamento em fita microporosa antialérgica. Apresentação em placa plástica antiaderente com mapa auricular integrado no verso. Placa com no mínimo 60 pontos e máximo de 70 pontos.	ZHENMED	R\$ 0,09	R\$ 75.600,00

Valor Total: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

• **SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA. - CNPJ: 07.986.035/0001-90**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	500	AGULHA DESCARTÁVEL ACUPUNTURA DBC 20 X 15 CM– Embaladas de 10 em 10, com um mandril para cada 10 agulhas. Com registro na ANVISA/MS. Caixa com no mínimo 100 agulhas.	COMPLEMENTAR	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
3	1.000	AGULHA DESCARTÁVEL ACUPUNTURA DBC 25 X 30 CM – Embaladas de 10 em 10, com um mandril para cada 10 agulhas. Com registro na ANVISA/MS. Caixa com no mínimo 100 agulhas.	COMPLEMENTAR	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
4	80	BASTÃO ARTEMISIA MOXA- Bastão de artemísia para moxabustão, 100% natural, tipo AAA. Embalados em caixa com 10 unidades.	BK	R\$ 44,94	R\$ 3.595,20

Valor Total: R\$ 20.395,20 (Vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

• **5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. - CNPJ: 05.586.495/0001-04**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	-----	-------------------------	-------	----------------	-------------------

				(R\$)	
5	10	ÓLEO VEGETAL DE GERGELIM – Natural, com antioxidantes Sesamina, Sesamolina, Sesamol, Vitamina E. Rico em ômega 3, 6 e 9. Frasco de 250 ml	DISTRIOL	R\$ 98,00	R\$ 980,00

Valor Total: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11056109** e o código CRC **4CA53F49**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000046525-3

SEI Nº 11056109v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Projetos e Convênios

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E
AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR PARCERIA

Processo: 25.10.000011955-8

Entidade: Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

Assunto: Acordo de Cooperação para a execução do Programa Restaurante do Bem

Em consonância com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 cumpre-nos apresentar a presente justificativa referente à inexigibilidade de chamamento público.

O propósito é formalizar a celebração de parceria entre o Município de Goiânia, representado pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, e a organização da sociedade civil Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.

Em conformidade com o Artigo 30 da legislação supracitada há previsão de dispensa da realização do chamamento público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG encontra-se credenciada à SEMASDH conforme Certificado nº 5/2024 (ev. 4866224).

Portanto, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH declara que os autos registrados sob o processo SEI nº 25.10.000011955-8 se enquadram nos preceitos da legislação vigente e supracitada, bem como, AUTORIZA a celebração do acordo de cooperação para a execução do Programa Restaurante do Bem no Setor Campinas.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 07/08/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11067381** e o código CRC **B4A15009**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 892, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5964362-42.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás e considerando o Decreto Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8821, de 16/07/2026, no Despacho Nº 20712/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial – PGM e o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1180/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000015172-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retifica a **PORTARIA Nº 07, DE 07/01/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8695, de 07/01/2026, que aposentou a servidora **BEATRIZ LOPES DE SOUSA**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “I”, matrícula nº 226742-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.816.671-xx”, na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo “Nível J, e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.915,33** (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.149,20** (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052478** e o código CRC **4EA8D94D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 893, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000004270-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **MARIA TERESA MAGALHAES**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.479.351-xx, matrícula nº 970565-01, no cargo de Assistente Administrativo, Classe AA5, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 2.268,88 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060605** e o código CRC **BE2D85D2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 894, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001291-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **GRACIANA DE SENA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.092.681-xx, matrícula nº 715905-02, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,68/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 1.745,02 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060732** e o código CRC **53E644DA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 895, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "a", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000006502-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.730.721-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", matrícula nº 948993-03, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, proventos de parcela única no **Valor Total de: R\$ 5.173,43 (cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060932** e o código CRC **A95AE90E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 896, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/05, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 24.29.000040165-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº xxx.568.481-xx, matrícula nº 300314-01, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível: “O”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 10.471,51** (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 6.282,91** (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.617,88** (dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11061133** e o código CRC **FEFB76DF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 897, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000004115-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **TADEU BATISTA PEREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.500.428-xx, matrícula nº 493546-01, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 6.814,62 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11061527** e o código CRC **67610DAA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 898, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000005429-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **EDILEUZA DE FREITAS MIRANDA DE MENDONCA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.163.401-xx, matrícula nº 465470-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **27,09/30** avos – correspondente ao tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 6.526,00 (seis mil, quinhentos e vinte seis reais)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11064730** e o código CRC **7F32C252**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.20.000002849-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 487/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a inscrição de 05 (cinco) servidoras do GOIANIAPREV para participarem do **"4º Congresso de Mulheres de RPPS"**, que será realizado nos dias 23 e 24/09/2026, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), diretamente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM** (CNPJ: 29.184.280/0001-17).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 05 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 05/08/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11034920** e o código CRC **46D094E9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Diretoria Administrativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI nº: 26.4.000001612-6

Interessado: Agência Municipal de Turismo e Eventos — GOIANIATUR

Parceira: Associação Nipo-Brasileira de Goiás — CNPJ nº 37.427.192/0001-27

Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento visando ao apoio financeiro para a realização do "**Festival Bon Odori 2026**".

Valor Global da Parceria: R\$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 31, *caput*, e Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); Decreto Federal nº 8.726/2016; e Instrução Normativa nº 005/2020 - TCM/GO.

O presente ato tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria com a **Associação Nipo-Brasileira de Goiás (ANBG)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.427.192/0001-27, com vista à realização e organização do tradicional **Festival Bon Odori 2026** no município de Goiânia/GO.

Conforme estabelece o Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição para a celebração da parceria, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma organização da sociedade civil específica.

A singularidade e exclusividade do "**Festival Bon Odori 2026**" fundamentam-se em seu reconhecimento oficial pela Lei Municipal nº 8.497 de 2006, na celebração dos 70 anos de fundação da Associação Nipo-Brasileira de Goiás (ANBG) e na correalização direta com a Embaixada do Japão no Brasil. O evento projeta o município de Goiânia internacionalmente por meio de transmissões ao vivo para diversos países, destacando-se pelo pioneirismo técnico ao utilizar formatos híbridos com tecnologias modernas e por oferecer uma imersão cultural integrada que une danças folclóricas, tambores taikô, gastronomia e exposições educacionais. A estrutura do festival conta com a exclusividade do espaço próprio da ANBG, que abrange mais de 60.000 m² de área. Por sua vez, a justificativa de exclusividade da proponente apoia-se no fato de a ANBG ser a única instituição em Goiás com a custódia histórica do patrimônio cultural nipo-brasileiro desde a década de 1920, além de deter a capacidade técnica, logística e operacional comprovada em mais de duas décadas de realização continuada do projeto.

A singularidade e exclusividade do evento é reforçada pelos seguintes aspectos institucionais, históricos e estruturais:

a. O evento integra o Calendário Oficial do Município de Goiânia por meio da **Lei Municipal nº 8.497, de 18 de dezembro de 2006**.

b. A Associação Nipo-Brasileira de Goiás (ANBG), é reconhecida como entidade de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal nº 10.521, de 16 de setembro de 2020**.

c. Possui histórico de mais de 24 anos na organização continuada do festival e na gestão do voluntariado comunitário (estimado em 300 voluntários por dia de evento), com estrutura física e logística já adaptada às exigências legais da Lei Federal nº 13.019/2014

d. O festival conta com a correalização direta da **Embaixada do Japão no Brasil**.

e. A transmissão ao vivo (*live*) é veiculada nos canais oficiais da Embaixada do Japão e mídias parceiras, projetando a imagem do município de Goiânia para audiências nacionais e internacionais em países como Japão, Estados Unidos, Argentina e Cingapura, com expectativa de alcançar 100 mil visualizações.

f. A ANBG demonstrou capacidade operacional única ao realizar o primeiro e único evento da cultura japonesa do Brasil no formato *Drive-in* (2020) durante as restrições sanitárias, evoluindo a partir de 2021 para o formato híbrido com tecnologias *touchless* e *cashless*.

g. O festival combina a dança folclórica milenar ao redor do palco elevado, os ritmos percussivos dos tambores japoneses, a culinária com adaptações nipo-brasileiras e a exposição educacional promovida pela Escola Modelo de Língua Japonesa de Goiás.

h. O evento é realizado na sede própria da ANBG, que dispõe de uma área total superior a **60.000 m²** e utiliza uma área operacional específica de cerca de **24.000 m²** para abrigar a infraestrutura de palco circular, praça de alimentação para 30 barracas, exposições e estacionamento.

i. O Festival Bon Odori é uma manifestação cultural tradicional japonesa de relevante valor histórico e imaterial, sendo promovido e salvaguardado de forma singular e continuada pela Associação Nipo-Brasileira de Goiás.

j. A Associação Nipo-Brasileira de Goiás é a legítima representante da comunidade nipo-brasileira local, possuindo o acervo cultural, patrimonial e social indispensável para a viabilização e realização autêntica do evento na região de Goiânia.

k. A aptidão técnica e a idoneidade da entidade parceira estão respaldadas no histórico recente de cooperação. A Associação Nipo-Brasileira de Goiás executou com plena regularidade a parceria firmada no exercício anterior mediante o Termo de Fomento nº 8/2025 (Festival Bon Odori 2025), obtendo a aprovação integral da prestação de contas do exercício anterior, formalizada nos autos do Processo SEI nº 25.4.000001244-2.

Considerando ainda, que a economicidade e a adequação orçamentária dos itens que compõem a infraestrutura e a logística do Festival Bon Odori 2026 foram devidamente avaliadas e atestadas no Parecer Técnico de Compatibilidade de Preço, apresentando preços unitários e globais propostos em perfeita equivalência com os valores praticados no mercado local e regional, sem qualquer indício de sobrepreço ou superdimensionamento dos custos.

Ante o exposto, acolhendo integralmente as razões e conclusões expendidas no Parecer Técnico, Parecer Técnico de Compatibilidade de Preço, Declaração de Regularidade e Plano de Trabalho apresentado, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, **DECIDO por RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Nipo-Brasileira de Goiás.

Autorizo, por conseguinte, o prosseguimento do feito para a adoção das medidas administrativas subsequentes, com vistas à formalização do ajuste, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Em atenção ao disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, autue-se a presente justificativa e providencie-se a sua publicação nos meios de comunicação oficiais no prazo legal de até 5 (cinco) dias, assegurando a transparência e a eficácia do ato administrativo.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da GoiâniaTur

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 07/08/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11064697** e o código CRC **B1CCC2C5**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

PORTARIA Nº 8, 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores para atuarem como **GESTORES** e **FISCAIS** dos contratos abaixo listados, para acompanharem, fiscalizarem e gerirem a execução dos objetos pactuados.

PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	NÚMERO CONTRATO	GESTOR	FISCAL
26.17.000000.396-3	PERSOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	4827/2026	CHARLES CASAS DE QUADROS. MATRÍCULA: 1620550-01 CPF 159.XXX.492-XX GESTOR SUBSTITUTO. LUZIMARIA OLIVEIRA DE JESUS. MATRÍCULA:1463701-01 CPF 508.XXX.291-XX	VIRGILENE BATISTA DE ARAÚJO JESUS. MATRÍCULA 924873-01. CPF 849.XXX.341-XX. FISCAL SUBSTITUTO HUMBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA. MATRÍCULA: 1011561-01. CPF 742.XXX.121.XX.
26.17.000000.395-5	DOUGLAS BORSUK LTDA	39/2026	CHARLES CASAS DE QUADROS. MATRÍCULA: 1620550-01. CPF 159.XXX.492-04. GESTOR SUBSTITUTO. LUZIMARIA OLIVEIRA DE JESUS. MATRÍCULA:1463701-01. CPF 508.XXX.291-XX.	VIRGILENE BATISTA DE ARAÚJO JESUS. MATRÍCULA: 924873-01. CPF 849.XXX.341-XX FISCAL SUBSTITUTO HUMBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA: 1011561-01. CPF 742.XXX.121.XX.
26.17.000000.382-3	LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46/2026	CHARLES CASAS DE QUADROS. MATRÍCULA: 1620550-01. CPF 159.XXX.492-XX. GESTOR SUBSTITUTO. LUZIMARIA OLIVEIRA DE JESUS.	VIRGILENE BATISTA DE ARAÚJO JESUS, MATRÍCULA 924873-01. CPF 849.XXX.341-XX. FISCAL SUBSTITUTO HUMBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA.

PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	NÚMERO CONTRATO	GESTOR	FISCAL
			MATRÍCULA:1463701-01. CPF 508.XXX.291-XX.	MATRÍCULA:1011561-01. CPF 742.XXX.121.XX

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas no Decreto Municipal 963/2022 e na Instrução Normava CGM nº 22/18.

Art. 3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação e terá vigência até o efetivo vencimento dos Pactos, e seus aditivos.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Goiânia data da assinatura digital.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 05/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020036** e o código CRC **7E684287**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000002384-0

SEI Nº 11020036v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO SEI Nº: 25.14.000004800-5

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.

CONTRATADA: LCM CONTABILIDADE LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº45.875.882/0001-77 .

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 25.14.000004800-5 , em consonância com a Lei 14.133/2021, bem como demais legislações pertinentes ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2024.

PREÇO: O valor permanece o mesmo referenciado no CONTRATO Nº 32/2024, no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6201.04.122.0159.2214.33903900.158 516 STN 1799

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência Contratual de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2026.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/08/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060960** e o código CRC **01E6B1BB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 2155/2025

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA**, CNPJ nº **00.467.443/0001-97**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA**, CNPJ nº **00.467.443/0001-97**; **MANOEL CARLOS BATISTA** sob o CPF nº ***.031.691-**- **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Nota Fiscal de nº 1141** referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 64.745,09 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002946-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10811107** e o código CRC **1F0AAC71**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 248, 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000004247-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAILSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula funcional nº 802026-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **01 de julho de 2026**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2026**.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042068** e o código CRC **84758665**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 464/2026 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º- DESIGNAR a empregada pública **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula nº **1455478-01**, como **GESTORA**, e o empregado público **LINIKER RAICA DA SILVA**, matrícula nº **1641948-0**, para atuar como **FISCAL** das Aquisição de 02 (dois) Canhões sonoros a gás (propano ou butano) destinados ao afugentamento de aves, com alcance operacional estimado de 3 hectares, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato n. **40/2026** com a empresa **GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A- CNPJ 29.302.348/0003-87**, decorrente do Processo Administrativo SEI nº **26.30.000008428-0**.

Art. 2º - Designar a empregada **RENATA GONÇALVES MOURA**, matrícula nº **776602-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 3º - Designar o empregado público **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº **919470-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 07/08/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 07/08/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11057994** e o código CRC **2476BADA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000008428-0

SEI Nº 11057994v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 91, 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022, e

1. Considerando o teor dos documentos instrutórios constantes deste processo administrativo SEI nº 26.31.000002102-2, especialmente a Declaração (10966464) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

2. Considerando a realização do Seminário Nacional NTU 2026, nos dias 11 a 13 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, promovido pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU, cujo tema central será “Transporte para Todos”, evento destinado ao debate de temas estratégicos para o transporte público, incluindo o financiamento do setor, a reestruturação dos serviços e a implementação do Novo Marco Legal do Transporte Público, instituído pela Lei nº 15.432/2026, com vistas ao fortalecimento da qualidade, eficiência e sustentabilidade desse serviço público essencial;

3. Considerando a participação institucional do Presidente desta Companhia, Sr. Murilo Guimarães Ulhôa, matrícula nº 1156241-06, inscrito no CPF sob o nº ***.835.281-** no referido evento, representando a CMTC em espaço de diálogo, intercâmbio de experiências e compartilhamento de conhecimentos voltados ao aprimoramento da governança, sustentabilidade e dos modelos de financiamento dos sistemas de transporte público, bem como, ao debate de temas estratégicos, incluindo políticas de subsídios, adoção de novas matrizes energéticas e aspectos relacionados à regulamentação do Novo Marco Legal do Transporte Público, matérias de relevante interesse institucional para esta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, COM DESTINO À CIDADE DE SÃO PAULO/SP**, para atender ao deslocamento em serviço, de caráter institucional do Presidente da Companhia, Sr. Murilo Guimarães Ulhôa, com embarque no dia 11 de agosto de 2026 e retorno no dia 12 de agosto de 2026, conforme solicitado no Memorando nº 27/2026 (10912985) da Chefia de Gabinete da CMTC, tendo como vencedora da cotação a empresa **ART VIAGENS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 29.577.000/0001-30**, classificada pelo **critério de segundo menor preço e regularidade fiscal**, após a desclassificação da primeira colocada em razão de irregularidade fiscal, no **valor total de R\$ 2.894,98** (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a Cotação de Passagens Aéreas (10960871), o Mapa de Preços (10960818) e a Nota de Empenho (10960901), documentos que integram o presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 28 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS,
aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

Murilo Guimarães Ulhôa
Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria-CMTC nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne J. F. Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 04/08/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão, Diretora de Fiscalização**, em 04/08/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 04/08/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 04/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11012939** e o código CRC **CBED6B4E**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de exames de diagnóstico por imagem (radiografia, tomografia computadorizada e angiotomografia), englobando a emissão de laudos digitais e o fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura tecnológica, para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara, conforme especificações do edital/T.R, disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 20/08/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 07/08/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

O EMPREENDIMENTO A.M. Ribeiro Arroyo LTDA – Termo Sul Engenharia e Climatização, CNPJ 26.326.221/0001-48, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a sua **Licença Ambiental Fácil**, para as atividades de Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Escritório), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação sito à Rua C-122, 46, Quadra 227, Lote 05, Casa 02, Jardim América, Goiânia – Goiás.

GAB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.851.907/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC às **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação**, para as atividades: Serviços de engenharia, CNAE: 71.12-0-00; Impressão de material para uso publicitário, CNAE: 18.13-0-01; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, CNAE: 18.22-9-99; Fabricação de estruturas metálicas, CNAE: 25.11-0-00; Fabricação de esquadrias de metal, CNAE: 25.12-8-00; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, CNAE: 32.99-0-03; Fabricação de painéis e letreiros luminosos, CNAE: 32.99-0-04 ; Construção de edifícios, CNAE: 41.20-4-00; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE: 42.11-1-02; Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 43.21-5-00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE: 43.22-3-01; - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE: 43.22-3-02; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE: 43.22-3-03; Instalação de painéis publicitários, CNAE: 43.29-1-01; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE: 43.30-4-04; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, CNAE: 45.11-1-03; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, CNAE: 45.20-0-07; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE: 46.42-7-02; Comércio atacadista de

componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE: 46.52-4-00; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE: 46.61-3-00; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, CNAE: 46.63-0-00; Endereço da atividade: na AV. C182, Nº 888, Quadra 407, Lote 18, Jardim América, Goiânia-GO.

GLOBUS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 44.871.285/0001-01, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a **Licença Ambiental Municipal de Operação e instalação**, para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Situado na R 8 Num 41 QD R LT 1/18 - Vi Isaura Goiania/GO CEP 74.553-140.

TBC DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, Portador do CNPJ N.º 32.626.270/0002-80, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental**, para atividade principal de promoção de vendas e secundárias de: seleção e agenciamento de mão-de-obra e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, situado a situada na avenida Transbrasiliana nº 1224, Quadra 199, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-065, Goiânia-GO.

O EMPREENDIMENTO TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, C N P J 00.779.766/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a sua **Licença Ambiental Fácil**, para as atividades de Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação sito à Rua C-122, 46, Quadra 227, Lote 05, Jardim América, Goiânia – Goiás.